



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 674 - de 14 a 20 de Fevereiro de 2014

Carnaval vai entrar em campo com programação de peso

Rio das Ostras preparou uma programação de peso para o Carnaval. Com o tema voltado para o futebol, devido a Copa do Mundo que será realizada este ano no Brasil, a programação inclui matinês, bailes noturnos, shows de artistas renomados, desfile de blocos e muita alegria.

Os grandes shows serão apresentados na área de evento de Costazul sempre às 23h30. O grupo de rock "CPM 22" se apresenta no sábado, dia 1º de março. A consagrada banda "Os Paralamas do Sucesso" faz show no domingo, 2, lembrando sucessos das décadas de 80 e 90. Trazendo sucessos como "Rock da Cachorra", "Cantando no Banheiro" e "Doméstica", o cantor Eduardo Dussek agita o público na segunda, 3. Para fechar com chave de ouro, o sambista Diogo Nogueira traz sua animação na terça, 4.

Esse ano, a Copa do Mundo inspirou o Carnaval da Cidade que fará uma homenagem ao esporte. Grandes times brasileiros e do Estado do Rio de Janeiro serão lembrados. A Prefeitura irá dar destaque ao Rio das Ostras Futebol Clube e a outros times de tradição do Município.

Com a ornamentação voltada para

as cores e símbolos das equipes e o tradicional verde amarelo, a cidade valorizará a prática do futebol.

PROGRAMAÇÃO - Repetindo o sucesso do ano anterior, a Secretaria de Turismo de Rio das Ostras preparou ainda os bailes noturnos que buscam reunir famílias e amigos para relembrar canções que embalsamaram carnavais por muitas décadas. Entre os dias 1º e 4, a Orquestra Tabajara sobe ao palco da tenda instalada no Beira Rio, no Centro. Na sexta-feira, dia 28, a folia será aberta com o Baile da Melhor Idade, a partir das 17h.

MATINÊS - A criançada tem diversão garantida nas matinês. Já está confirmada a presença da cantora Bia Bedran, conhecida por produzir músicas pedagógicas, na terça-feira, dia 4. E nos outros três dias, a Orquestra Tabajara faz apresentações das 17h às 20h.

BLOCOS - Este ano, o tradicional desfile de blocos vai contar com cerca de 20 deles desfilando nas orlas de Costazul e Centro e na Lagoa do Iriry.



Diogo Nogueira



Eduardo Dussek



Paralamas do Sucesso



CPM 22

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº0947 /2014(*)

Dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município de Rio das Ostras, revoga o decreto Nº 0238/2011 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de tornar célere a aprovação de projetos de construção e legalização de obras:

TÍTULO I

Disposições gerais.

Art. 1º - O Município, quando preenchidos os requisitos deste Decreto, concederá a legalização ou licença para construção de edificações.

§1º- Não haverá despachos de mero encaminhamento na tramitação dos processos de requerimento de licença para construção ou legalização de edificações.

§2º - Considera-se despacho de mero encaminhamento aquele proferido por servidor, que não o Secretário da pasta, que não implique em ato que, por força de sua atribuição, deveria ser por ele praticado, naquele momento.

TÍTULO II

Das aprovações e documentos preliminares para protocolização do requerimento.

Art. 2º O requerimento será protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), no Protocolo e acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

I- Protocolo de abertura da solicitação para aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, conforme Art. 4º deste, quando exigido pelo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPI) – Decreto 897 de 21 de setembro de 1976 e suas alterações;

II- Cópia da Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de autoria do projeto e seu respectivo boleto pago junto ao Conselho;

III- Cópia do Registro do Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do profissional, legalmente habilitado, pelo respectivo Conselho Profissional;

IV- Cópia da Escritura definitiva ou Promessa de Compra e Venda registrada em cartório, ou título que comprove a posse do imóvel, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido nestes casos, a apresentação da cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

V- Identificação do Requerente (Carteira de Identidade e CPF).

VI- Cópia do Contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e documento pessoal de identificação com foto, (CPF, RG, CNH ou documento equivalente), do representante legal que assinar as plantas;

VII- Cópia do espelho do IPTU, do imóvel, atualizado na data do Requerimento, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios - ZEN;

VIII- 01 (uma) foto atualizada do interior do lote ou da edificação a legalizar;

IX- 01 (uma) cópia do projeto;

X- Cópias das taxas emitidas pela SEMFAZ e devidamente recolhidas ao Município.

XI- Protocolo de Licença Ambiental referente à edificação a ser implantada, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.159/2009 e suas alterações.

Parágrafo único – Para efeito de que trata o inciso XI deste artigo, não é exigível licenciamento ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.159/2009, para licenciamento de projetos de construções novas e acréscimo de edificações, nos seguintes casos:

I – Obra com área total de até 2000 m²;

II – Obra cuja intervenção de corte de aterro tenha volume de até 5000 m³;

III – Intervenção que não tenha canteiro de obras, assim definido pela NR18, Item 18.4.1, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

IV – Obra de coleta e tratamento primário de esgoto sanitário;

V – Obra que não tenha corte e aterro para nivelamento de greide (terraplanagem); e

VI – Obra de abastecimento de água que seja atendida pela rede pública ou particular.

Art. 3º Após a verificação da documentação, que deverá estar completa para a análise do processo administrativo, a SEMFAZ verificará da situação cadastral do imóvel e do profissional responsável pela autoria do projeto.

§ 1º - Caso haja exigência, os autos deverão retornar ao Protocolo, na SEMFAZ, com as exigências postuladas de forma clara e completa, para que o requerente e / ou profissional habilitado possa atendê-las no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

§ 2º - Ocorrendo decurso de prazo, pela falta do atendimento por parte do requerente, os autos serão encaminhados ao Subsecretário Administrativo da SEMOB, para indeferimento e arquivamento do processo.

§ 3º - O processo administrativo será encaminhado à Divisão de Licenciamento de Obras- DILLO, na Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, quando todas as exigências referentes ao caput deste artigo, forem atendidas.

§ 4º - Nos casos de processos Administrativos de legalização, ocorrendo decurso de prazo, pela falta do atendimento por parte do requerente, estes serão encaminhados ao Departamento de Licenciamento de Obras e Posturas (DELOP), para vistoria a ser realizada por profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro Civil), para que emita Parecer Técnico informando da situação do imóvel, se está de acordo com o projeto apresentado ou com a solicitação requerida, se a obra encontra-se concluída ou habitada, e após para o DIFOP, para procedimentos fiscais cabíveis.

Art. 4º- Os autos serão analisados por profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional, CREA ou CAU e lotado na SEMOB.

§ 1º – O profissional analista deverá promover tal análise com um prazo de 30 (trinta) dias úteis, de forma que as exigências sejam postuladas claramente, para a configuração do projeto ora apresentado, abrangendo todas as desconformidades em relação à legislação e normas vigentes.

§ 2º – O projeto deverá atender aos requisitos: normas técnicas e legislações vigentes, ao modelo de carimbo de projeto (ANEXO-I), declarações obrigatórias exigidas no projeto e quadro de áreas padrão (ANEXO-II) e placa de obra (ANEXO-III).

§ 3º – Caso a obra já tenha sido iniciada, o analista deverá encaminhar os autos à DIFOP para procedimentos fiscalizatórios, após parecer técnico emitido por profissional legalmente habilitado Arquiteto ou Engenheiro Civil, conforme caput deste artigo.

§ 4º – Caso os projetos apresentados atendam às normas vigentes, serão os Autos encaminhados à Divisão de Protocolo – DIPRO, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para anexar os documentos listados abaixo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), retornando à DILLO depois da juntada de documentos ou decurso de prazo.

a) 03 (Três) cópias do projeto analisado, contendo assinaturas: do requerente, dos responsáveis técnicos pela autoria do projeto e pela execução da obra para autenticação das mesmas;

b) Cópia do Registro do CREA ou do CAU do profissional responsável técnico pela execução da obra;

c) Cópia da ART ou da RRT e sua respectiva guia de recolhimento devidamente paga, referente à execução da obra;

d) Cópias da ART ou RRT e cópia do registro profissional do responsável pelo cálculo estrutural, para edificações com três pavimentos ou mais;

e) Cópia do projeto aprovado e laudo de exigências do CBMERJ quando necessário conforme legislação pertinente;

f) Licença Ambiental para as edificações não enquadradas no Parágrafo Único do art. 2º.

§ 5º - Caso o projeto não atenda às normas vigentes, os autos deverão ser encaminhados à DIPRO, com as exigências postuladas, abrangendo todas as desconformidades em relação à legislação e normas vigentes, para a reconfiguração do projeto ora apresentado.

§ 6º – O prazo máximo para que o requerente e/ou profissional as cumpram na DIPRO é de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando à DILLO depois da juntada de documentos ou decurso de prazo.

§ 7º – Após 45 dias sem manifestação por parte do requerente, este será informado, através de publicação em Jornal Oficial, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento de exigências, sob pena de indeferimento do processo, sem direito a ressarcimento das taxas recolhidas ao Município.

Art. 5º- Após o cumprimento de todas as exigências postuladas, o analista lotado na SEMOB, ou seu superior hierárquico, deverá conferir as cópias anexadas e assiná-las no prazo de 7 (sete) dias úteis. A seguir os autos deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de

Obras, para aprovação e assinatura das cópias do projeto e expedição do alvará de construção, cuja validade do mesmo será de 365 dias a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado através de requerimento anexado no processo de origem.

Parágrafo único: No caso de legalização, após assinatura, os autos serão encaminhados à Divisão de Cadastro Imobiliário (DICADI) para lançamento do auto de infração. Os autos seguirão para o Atendimento da SEMFAZ para emissão das taxas devidas.

Art.6º - Expedido o Alvará de Construção serão os autos encaminhados à SEMFAZ para fazer a verificação da situação do profissional indicado na ART ou RRT, pela execução da obra, e pelo cálculo estrutural, se for o caso. Após os autos seguirão para o Atendimento da SEMFAZ que emitirá as taxas de Licença, Alvará e de Imposto sobre Serviços (ISS).

Parágrafo único: Caso os profissionais do processo não estejam aptos ou o imóvel esteja irregular, o processo será encaminhado à DIAPROT para aguardar a regularização dos cadastros.

Art.7º- Em nenhuma hipótese poderão ser retiradas dos autos documentos originais, ressalvados os projetos aprovados e Alvará. Poderão ser fornecidas cópias se requeridas no processo administrativo, anexando guia de recolhimento com comprovante de pagamento da taxa específica.

Art. 8º - O requerente ou representante legal fará a juntada dos comprovantes de pagamento das taxas citadas no Art. 6º, do projeto de saneamento para aprovação e estará apto a receber 02 (duas) cópias autenticadas do projeto e do Alvará de Construção.

Art. 9º - Entregue o Alvará de Construção e as cópias do projeto aprovado, os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Saneamento (COSA) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) para análise do projeto de saneamento.

Parágrafo único: No caso de processos de legalização o requerente deverá apresentar o projeto de saneamento aprovado e os autos retornarão ao DELOP para procedimento de Habite-se.

Art. 10 – De posse do alvará de construção o requerente poderá iniciar a obra, devendo ser afixada a placa de identificação, cuja dimensão mínima será de 1m x 1m (um metro por um metro), (ANEXO III).

Art. 11 - Após aprovação do projeto de saneamento na COSA os autos retornarão à SEMOB para arquivamento temporário onde aguardarão a solicitação de Habite-se.

TÍTULO III

Da Certidão de Habite-se.

Art. 12 - A solicitação de Certidão de Habite-se, deverá ser requerida nos próprios autos em que se deu a aprovação do projeto e deverão ser juntados os seguintes documentos:

I. Certificado de Aceitação das Obras pelo CBMERJ, quando for o caso;

II. Carta de entrega dos elevadores emitida pela empresa instaladora do referido equipamento, quando for o caso, com a identificação do responsável técnico devidamente habilitado e sua ART;

III. Documento comprovando a aprovação de outras repartições pública, que se fizerem necessária, tais como: Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rio de Janeiro (DER), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNR), Superintendência Patrimônio da União (SPU) e Capitania dos Portos, entre outras.

IV. Cópia em arquivo digital em formato, PDF dos projetos aprovados.

Parágrafo Único: A Certidão do caput, deste artigo, poderá ser solicitada pelo requerente, procurador legalmente habilitado ou pelo profissional responsável técnico pela obra ou pela autoria do projeto.

Art. 13 - O Município poderá fornecer a Certidão de Habite-se de forma parcial nos seguintes casos:

a) Quando a edificação abrigar usos residenciais e não residenciais desde que seus acessos sejam distintos, possibilitando o desenvolvimento / uso, por uma atividade sem prejuízo de outra.

b) Quando se tratar de edificações em grupamento horizontal ou de condomínio vertical, desde que as áreas comuns, vias internas, acessos e seus projetos de infraestrutura, estejam efetivamente implantados.

c) Quando se tratarem de edificações: comerciais, institucionais, ou uso misto não residencial, com mais de uma edificação distinta, desde que a urbanização que irá atender a esta esteja concluída, e os documentos listados nos incisos do Art. 11 sejam apresentados.

Art. 14 - A edificação será vistoriada, por profissional legalmente habilitado arquiteto ou engenheiro civil, lotado na SEMOB, para emissão de laudo técnico, para verificação da obra, se esta foi executada conforme o projeto aprovado.

§ 1º - Caso a obra tenha sido executada em desconformidade com o projeto aprovado, os autos deverão ser encaminhados para procedimentos fiscais e depois à DIPRO para o requerente juntar cópia do projeto atualizado que sofrerá nova análise da DILO.

§ 2º - Caso a edificação tenha sido construída de acordo com o projeto aprovado, serão emitidas as fichas cadastrais assinadas pelos fiscais responsáveis pela vistoria, em seguida, serão enviados ao órgão competente da SEMUSA.

Art. 15 - O órgão competente da SEMUSA promoverá a vistoria da edificação onde serão analisadas as condições hidrossanitárias e emitido o Boletim Sanitário no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º - Entende-se por condições hidrossanitárias prediais o conjunto de canalizações, aparelhos, conexões, peças especiais, e acessórios destinados ao suprimento de água ou ao afastamento de águas servidas ou pluviais dos prédios, desde a ligação à rede pública da água até o retorno ao coletor público de esgotos ou o sistema individual de tratamento, e também o encaminhamento demais águas pluviais a rede pluvial da rua ou demais sistemas que utilizem a água (reutilização, infiltração no solo).

§2º - Caso o sistema sanitário não tenha sido executado conforme o projeto aprovado o processo será encaminhado à DIPRO para aguardar a adequação no prazo de 90 (noventa) dias. Não havendo cumprimento no prazo estipulado os autos serão arquivados.

Art. 16 - Emitidos os Boletins dos Sistemas de Higiene Sanitária, serão os Autos encaminhados à SEMFAZ que emitirá as taxas devidas e o Habite-se.

§ 1º - Caso a edificação, após inspeção, não atenda aos requisitos referentes às instalações hidrossanitárias o órgão competente da SEMUSA, de acordo com as exigências detectadas, dará ciência para que o requerente cumpra no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - No caso da edificação esteja nas Zonas de Unidade de Conservação 1, 3 ou 4 ou na ZEIMA, conforme art. 17 e 20 da Lei Complementar 27/2011, os autos serão encaminhados ao órgão competente da SEMAP para vistoria da área permeável e revegetada quando for exigida.

Art. 17- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0238/ 2011, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 668, de 03/01/2014 a 09/01/2014.

ANEXO I
DO CARIMBO PADRÃO DE PROJETO

PROJETO LEGAL		Continuação de Processo Processo: _____ Folha: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS		
PROJETO PARA _____		
RUA _____ LOTE _____ QUADRA Nº _____ ZR _____ LOTEAMENTO _____ RIO DAS OSTRAS, RJ.		
SALA	Nº PARALELA	RESERVADO
DATA	REVISÃO	
REGULAMENTOS: _____		
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Pela aprovação do projeto: _____		
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Pela elaboração da obra: _____		
(Declaro perante a lei, que a aprovação de projeto, não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do Estado de Propriedade do terreno.)		

18,5

ANEXO II
DO CARIMBO PADRÃO DE PROJETO
E NOTAS DECLARATÓRIAS

QUADRO DE ESQUADRIAS

Identificação da esquadria	dimensões	área	altura peitoril

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO

ÁREA LOTE
ÁREA CONSTRUÍDA POR PAVIMENTO (A CONSTAR: SUBSOLO, SEMI-ENTERRADO, TERREJO, PILOTIS, TIPO, TERRAÇO, COBERTURA, PAVIMENTO TÉCNICO)

EXEMPLO:

PAVIMENTO	ÁREA COMPUTÁVEL	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	ÁREA TOTAL POR PAVIMENTO
SEMI-ENT.	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²
PILOTIS	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²
1ºPAVT*	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²
1ºPAVT*			
TOTAL	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²

NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTOS

ÁREA CONSTRUÍDA POR UNIDADES

UNIDADE	ÁREA COMPUTÁVEL	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	ÁREA TOTAL POR UNIDADE
SALA 101	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²
APTº 101	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²
TOTAL	XX,XXm ²	XX,XXm ²	XX,XXm ²

NÚMERO DE UNIDADES POR PAVIMENTO/TIPOLOGIA (EXEMPLO: LOJAS, SALAS COMERCIAIS, APARTAMENTOS 1 QUARTO, APARTAMENTOS 2 QUARTOS ETC.)

NÚMERO TOTAL DE UNIDADES

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

ÁREA COMUM TOTAL

ÁREA PROJEÇÃO

TAXA DE OCUPAÇÃO

ÁREA LIVRE

ÁREA PERMEÁVEL

TAXA DE PERMEABILIDADE

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE

ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO

NOTAS DECLARATÓRIAS

1 - A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ À LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CÓDIGO DE OBRAS E ZONEAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES.

2- QUANTO A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS / CALÇADAS / RAMPAS: OBDECERÁ À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS SOBRE AS CALÇADAS SERÁ GARANTIDA A MANUTENÇÃO DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA NBR 9050 E A LEI Nº 10.098/2000.

3- QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COSCIP: DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO EXIGIDO PELO CÓDIGO DE SEGURANÇA E PÂNICO - DECRETO 897 DE 21 DE SETEMBRO DE 1978 E SUAS ALTERAÇÕES. SOB PENA DE ADEQUAÇÃO QUE DEVERÁ OCORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

ANEXO III
DA PLACA DE OBRA PADRÃO

100	
98	
TIPO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	
ENDEREÇO: RUA _____, LOTE _____, QUADRA _____, LOTEAMENTO _____, ZONA _____, RIO DAS OSTRAS - RJ	
AUTOR DO PROJETO: XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX ARQUITETO E URBANISTA - CALJ. A000000-0 TELEFONES (90) XXXX.XXXX XXXXX.XXXX	ESPAÇO RESERVADO A PUBLICIDADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX ARQUITETO E URBANISTA - CALJ. A000000-0 TELEFONES (90) XXXX.XXXX XXXXX.XXXX	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA XXX,XXm ²	TAXA DE OCUPAÇÃO XX,XX%
ALTURA DA EDIFICAÇÃO XX,XXm	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA Nº 00000/2014 Nº 00000/2014	
DENÚNCIAS DISQUE (22) 2760.7005 2760.7152 dipromo@gmail.com	

DECRETO Nº 0963/2014

Transforma e cria Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da PROGEM, decorrentes da transformação de 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, os seguintes Cargos em Comissão;

a) 02 (dois) Cargos de Secretário Executivo – Símbolo CC5;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.2014.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0964/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0965/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0966/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0967/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 926.030,00 (novecentos e vinte e seis mil e trinta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0968/2014

Institui Comissão de Avaliação da Lei 208/96 e suas Alterações

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação da Lei 208/96 e suas alterações.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas Secretarias abaixo listadas:
Secretaria Municipal de Obras-SEMOB;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSP;
Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Procuradoria Geral do Município-PROGEM;
Secretaria Municipal de Fazenda-SEMPAZ;
Secretaria Municipal de Segurança Pública-SESEP;
Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca-SEMAP;
Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTAN;
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação-SECLAN;
Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0169/2014

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/02/2014, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0169/2014**ANEXO DO DECRETO Nº 0964/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.04	30.000,00	30.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	75.000,00 95.000,00	20.000,00 150.000,00
02.05 - 19.126.0132.2.285 SEMAD - Governo Eletrônico e Acesso à Informação	3.3.90.39.00 - 0.1.04	30.000,00	
02.05 - 19.126.0132.2.286 SEMAD - Recursos Computacionais e Infraestrutura de Rede de Comunicação	3.3.90.30.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	60.000,00	240.000,00
02.05 - 19.126.0132.2.287 SEMAD - Sistemas Governamentais e Segurança da Informação	3.3.90.39.00 - 0.1.04	150.000,00	
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		10.000,00 200.000,00
02.19 - 19.573.0126.2.686 SECTI - Apoio à Formação Acadêmica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	210.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	4.4.90.51.00 - 0.1.50		100.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.471 SEMSP - Manutenção de Recursos Hidrográficos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	100.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	36.000,00	
02.25 - 26.782.0127.2.602 SECTAN - Manutenção do Sistema Viário	3.3.90.30.00 - 0.1.50		36.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

TOTAL	786.000,00	786.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0965/2014**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.56 3.3.90.36.00 - 0.2.56	10.000,00	10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	67.000,00	67.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	43.000,00	43.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

TOTAL	120.000,00	120.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0966/2014**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.787 FROC - Formação Artística	3.3.90.39.00 - 0.1.50	77.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.47.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		14.000,00 29.000,00 5.000,00 29.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

TOTAL	77.000,00	77.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0967/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 14.422.0001.2.202 PROGEM - Manutenção das Atividades do PROCON	4.4.90.52.00 - 0.1.50		24.000,00
02.02 - 28.846.0000.0.001 PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		40.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.50	862.030,00 64.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00		387.730,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00		474.300,00

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

TOTAL	926.030,00	926.030,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Cristiane Souza Guzzo|19165-5|Professor I|2945/2014
Regina Alice Soares Gomes|18876-0|Pedagogo-Orientador Pedagógico|3439/2014
Fatima Monteiro Pereira de Souza|18950-2|Professor II-Matemática|1316/2014
Jumara Silveira Martins |19027-6|Professor I|1108/2014
Stefani Miranda Rodrigues|17714-8|Professor I|1925/2014
Luana Santos Trindade Ricardo|18231-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|2368/2014
Juliana Marchon Schueler|17752-0|Professor I|1900/2014

PORTARIA Nº 0170/2014

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 10/02/2014, a servidora **MARILENE FERREIRA WERNECK**, matrícula 6808-0, Merendeira, para ficar à disposição do Município de Vassouras, sem ônus para o Município de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo nº 1861/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0171/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2963/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, a contar de 03/02/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **CLEIDE COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 18891-3, da função de Professor I, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0172/2014

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2013/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 5210/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, como representantes do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2013/2015.

Art. 2º - Nomear os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, como representantes do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2013/2015,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete de Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0172/2014

ANA PAULA ANDRADE CORTAT|CONSELHEIRA SUPLENTE|REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
FLÁVIO MATIAS CABRAL ALVES|CONSELHEIRO TITULAR|REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ANEXO II DA PORTARIA 0172/2014

JAQUELINE SILVA DOS SANTOS LEAL |CONSELHEIRA SUPLENTE|REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
KÁTIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS|CONSELHEIRO TITULAR|REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0173/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/ c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **JANETE DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2.120-2, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 55563/2013.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0174/2014

Dispensa, a pedido, de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4284/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a servidora **JOCINEÁ FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 3882-2, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0175/2014

Destitui e Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2010/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 5208/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, **ABRAÃO NEY DE SOUZA** - Conselheiro Titular - Representante da Sociedade - Civil (Colônia dos Pescadores Z-22) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIO DAS OSTRAS - CMAE-RO**, gestão 2010/2014.

Art. 2º - NOMEAR, **LUSIMAR MARIA OLIVEIRA LISBÔA** - como Conselheira Titular - Representante da Sociedade - Civil (Lions Clube Rio das Ostras Costa Azul) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIO DAS OSTRAS - CMAE-RO**, gestão 2010/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0176/2014

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Educação - 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 4794/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Membros para compor nova grade do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2014/2015, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0177/2014

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, BIÊNIO 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 4408/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Membros para compor nova grade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, biênio 2014/2015, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0178/2014

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 2959/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a contar de 03/02/2014, a Portaria nº. 1177/2013, que recebeu a servidora **LAURELIANE CRISTINA DE ARAÚJO SALES**, Professor CIII-H, mat. 16563, oriunda do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0179/2014

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/02/2014, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da PROGEM.

Art. 2º - NOMEAR, a contar 01/02/2014, os cidadãos/servidores referidos no Anexo II desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da PROGEM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0179/2014

NOME|Matrícula|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Guilherme Rodrigues Pacheco|12236-0|Assistente I|CC2
Erlí de Araújo|12276-9|Assistente II|CC3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0179/2014

NOME|CPF|Matrícula|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Guilherme Rodrigues Pacheco|12236-0|Assessor Jurídico|CC1
Erlí de Araújo|744.818.007-04|Assistente I|CC2
Priscila Silva Monteiro|103.125.707-16|Secretário Executivo|CC5

PORTARIA Nº 0180/2014

Dispensa, de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5542/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **MICHELLA FLORÊNCIA BARBOSA CÂMARA**, matrícula nº 7252-4, da Função Gratificada de Coordenador de Programas de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0181/2014

Nomeia os membros do Conselho Gestor do FMHIS para o biênio 2013/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1304/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, para o biênio 2013/2014, a saber:

Representação|Titular|Suplente
SEMOB|**Maria Laura Monnerat Gomes Sábio**|Sebastião Gonçalves Paixão
SEMBES|**José Luiz da Silva Porto**|Roberto Correa Drumond
SECPLAN|**Maurício Paraguassu Pinheiro**|Flavio da Silva Poggian
SEMFAZ|**Marta Bastos P. F. Oliveira**|Júlio César F. da costa Pereira
PROGEM|**Bárbara de Oliveira Costa Matos**|Jorge Thiago Pinheiro Rodrigues
Defesa Civil|**Eric Alves da Silva**|Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira
CREARJ|**Erenildes Borges**|Adail Orrith Liborio Júnior
OAB/Rio das Ostras|**Norma Teresa Pinto de Sá Ferreira**|Maurício Jorge Saturno Marzullo
Movimento Popular
AMANCI – Associação de Moradores e Amigos de Nova Cidade|**Edemilson Jorge Rosa** |Rodrigo Tomás
Movimento Popular – Casarão da Saúde (Cidade Praiana) |**Julio Cesar Abram da Silva**|Ralph Barroso
Movimento Popular – Associação de Moradores e Amigos de Cidade Beira Mar|**Anibal Quiroz Glória**|Valter da Rocha Tristão Filho

Art. 2º - O Conselho Gestor do FMHIS é órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, que tem como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do FMHIS e o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, consoante preceitua o Art. 9º da Lei 1304/2008.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS é de dois anos, tendo se iniciado em 20 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, sendo considerado serviço público relevante, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei 1304/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.527/2013.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0182/2014

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5504/2014,

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0176/2014

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2014/2015	
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	T Andréa Machado Pereira de Carvalho
	S Dalva Fragoso Pinto
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES	T Rosimeri Costa Melo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	S Andrea Araujo Viana
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP	T Paulo César Ferreira Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PROGEM	S Marina de Figueiredo
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	T Adriana Izidoro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	S Ivone Freitas
Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP	T Ana Maria de Oliveira Machado
	S Nathalia Ferreira da Cunha
Diretores das Escolas Públicas Municipais	T Fernanda de Cácia dos Santos Machado
	S Mônica de Andrade Ribeiro
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES
Associações de Pais, Amigos e Mestres APAM Escola Municipal Vitória Régia	T Andrea de Rezende Nogueira
	S Maria Eunice da Silva Mendes
Sindicatos dos Profissionais da Educação Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro - SEPE	T Rosaldo Bezerra Peixoto
	S Rosilene do Carmo Macedo Conceição
Associações de Pessoas com Necessidades Especiais Associação Pestalozzi de Rio das Ostras	T Alexandre Veloso Pinto
	S Débora Dutra Reis de Souza
Sociedade Civil Organizada Paróquia Nossa Senhora da Conceição	T Maria Aparecida Maziero Verdan
	S Nája Botelho Thomé
Conselho Tutelar de Rio das Ostras	T Luciana Alves de Souza
	S Dionéia Monsuete Medeiros Brust
Escolas Privadas de Educação Infantil Creche Escola Mundo Encantado	T Teresa Cristina Giarolla Ramos
	S Rosekel Schettino de Meirelles Maia

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0177/2014

Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS Biênio 2014/2015		
Órgão/Entidade	CONSELHEIROS MUNICIPAIS	
AMAEG	SERGIO NIKITIUK	TITULAR
	ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	SUPLENTE
APPRO	PAULO CEZAR MARTINS PEREIRA	TITULAR
	JOÃO BATISTA DOMINGUES MARINS	SUPLENTE
CEDRO	DANIEL FLORES CAMARGO RODRIGUES	TITULAR
	CLÁUDIO ROBERTO GÉA	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR	DIONÉIA MONSUETE MEDEIROS BRUST	TITULAR
	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS	SUPLENTE
EMATER	FREDERICO MUZY	TITULAR
	CINTIA DOS SANTOS CRUZ	SUPLENTE
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA	CLAUDEIR ESTÁCIO DOS REIS	TITULAR
	ADEMAR DA CONCEIÇÃO	SUPLENTE
SECPLAN	CAROLINA CALDAS	TITULAR
	VERONICA ALVES	SUPLENTE
SEMAP	NIVALDO TALON HESPANHOL	TITULAR
	EDGAR ALVES DA ROCHA	SUPLENTE
SEMBES	MARIA EDIR ANTUNES GOULART DA SILVA	TITULAR
	MARIANA DA SILVA GOMES	SUPLENTE
SEMED	MARIA HELOÍSA JORGE MARINS DE AGUIAR	TITULAR
	ALVERICE DA SILVA FERREIRA	SUPLENTE
SESEP	GILBERDAN DA SILVA GOMES	TITULAR
	ROBERTO CHARLES PIEDADE	SUPLENTE
SETUR	EDMILSON OLIVEIRA	TITULAR
	MÁRCIO SOUZA DE GUSMÃO CERQUEIRA	SUPLENTE

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0105/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 672, de 31/01 a 06/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0183/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 687/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando a contratação dos Docentes, será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade constitucional deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0183/2014**Professor I**

- . Alianna Pereira da Siva, CPF: 156.306.407-39;
- . Ana Alice dos Santos Porto, CPF: 159.065.447-12;
- . Gabriela dos Santos Santana, CPF: 175.202.987-95;
- . Ingrid Aparecida Batista de Matos, CPF: 151.252.697-51;
- . Juliana Ozorio Gois Nunes, CPF: 162.032.257-97;
- . Karolyne de Almeida Nascimento, CPF: 164.892.647-90;
- . Letícia Ribeiro da Silva, CPF: 156.417.697-54;
- . Lídia Oliveira do Prado, CPF: 156.554.517-60;
- . Lorraine Daniele Alacoque Farias, CPF: 164.680.087-78;
- . Luana Leonardo Santos Monteiro, CPF: 165.664.567-08;
- . Luciana Pereira de Almeida, CPF: 156.584.687-79;
- . Marcelle Sueli Nunes do Nascimento, CPF: 149.640.687-73;
- . Matheus Martins Santana da Silva, CPF: 156.498.047-29;
- . Mayara Sardinha Fernandes, CPF: 156.223.037-96;
- . Nicole Marinho Moreno, CPF: 166.407.597-64;
- . Nicolle Dielli Lira, CPF: 129.455.317-80;
- . Priscila Santos Pires, CPF: 147.159.247-22;

- . Simarlei Freitas Silvério, CPF: 154.351.867-22;
- . Tayná Santos Conceição, CPF: 151.506.497-24;
- . Thaís Ferreira Bianchine, CPF: 156.554.437-40;
- . Yngrid Samella Ferreira de Araújo, CPF: 144.197.237-42;

Professor II – Português

- . Marcia Rocha Ribeiro, CPF: 350.534.295-53;

Professor II – História

- . Daniel Gomes Aguiar, CPF: 037.080.077-00;

Professor Supervisor de Ensino

- . Nilair Firmino Mendes, CPF: 115.538.677-93;

Professor II – Matemática

- . Iolanda Clarindo de Carvalho, CPF: 866.317.487-04;

Tradutor Intérprete de Línguas

- . Guilherme Duarte Silva, CPF: 143.745.387-20;
- . Rosilene da Silva Gomes Carvalho, CPF: 070.006.547-40;
- . Sheyla da Silva Soares, CPF: 085.360.367-70;

Agente Administrativo

- . Anderson de Araújo da Silva, CPF: 078.891.767-67;
- . Euzeli da Silveira Silva, CPF: 017.702.467-46;
- . Natália dos Santos de Sá, CPF: 150.155.587-16;

Monitor Escolar

- . Luciana de Souza Santos, CPF: 028.665.937-90;
- . Patricia Schottz dos Santos Lopes, CPF: 125.140.847-84;

Auxiliar de Creche

- . Alessandra Silva Mesquita, CPF: 330.897.308-12;
- . Daniele Rodrigues Almeida, CPF: 081.920.747-06;
- . Vânia Calabar Bolsoni, CPF: 101.479.127-84;
- . Verônica Martins Corrêa, CPF: 107.428.647-23;

Auxiliar de Desenvolvimento infantil

- . Aline Mattos Lofrano, CPF: 086.002.557-83;
- . Helena Freitas Nascimento, CPF: 030.654.547-00;
- . Jéssica Almeida Souza, CPF: 852.729.495-87;
- . Josiane Rodrigues Martins, CPF: 120.717.047-03;
- . Karoline de Oliveira Rangel, CPF: 156.466.947-52;

Professor II - Ciências

- . Nathália Ornelas Monteiro, CPF: 125.662.727-51;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0183/2014**DATA**

17/02/2014

FUNÇÕES

Professor I,
Professor II – Português,
Professor II – História,
Professor II – Matemática,
Professor II – Ciências,
Professor Supervisor de Ensino,
Tradutor Intérprete de Línguas,
Agente Administrativo,
Monitor Escolar,
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,
Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO)
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
OBS:
PARA PROFESSORES II:
CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0184/2014

Dispensa e Designa Servidor, Derroga Portaria e Cessa Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5271/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a designação de interinidade do servidor, **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2493-7, de responder como Diretor Adjunto do Colégio Municipal Professora América Abdalla, designado pela Portaria 022/2013.

Art. 2º - DISPENSAR, os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **NOÉLIA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 3292-1, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico III, da SEMED.

Art. 4º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo II, dela excluindo os Servidores ali mencionados, da SEMED.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0184/2014

DORIS YANE VITÓRIO DE CASTRO, matrícula nº 3339-1, da Função Gratificada de Assessor Técnico III; **NOÉLIA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 3292-1, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0184/2014

Portaria|Nome|CPF
0130/2014|Nilair Firmino Mendes|115.538.677-93
0130/2014|Iolanda Clarindo de Carvalho|866.317.487-04
0130/2014|Sandra Almeida dos Santos|012.358.357-82
0130/2014|Ana Cristina Tavares Ferreira|541.840.025-87
0106/2014|Mateus Azevedo Gago|079.610.617-70
0106/2014|Dalva da Silva Machado|102.397.967-56
0106/2014|Carine Boa Ventura Candido|138.419.667-64
0106/2014|Rogério da Silva de Souza|126.630.667-61
0106/2014|Thamires Gonçalves de Azeredo|156.412.167-47

PORTARIA Nº 0185/2014

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3498/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 26/11/2013, o servidor **DINARD LUIS DE ALMEIDA TRIANI**, matrícula nº 7442-0, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Perícia Médica, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0186/2014

Exoneração, a pedido, de Cargos Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0186/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Marcele Grion D'Ascenção|7340-7|Médico Endocrinologista|01/01/2014|1653/2014
Barbara Mesquita|10090-0|Médico Ginecologista Obstetra|15/01/2014|1756/2014

PORTARIA Nº 0187/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a secretária de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei; **Considerando** o Edital 07/2013 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0187/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF
Fabio Luiz de Oliveira Guimarães|Medico Socorrista III|041.854.267-80
Luiz Felipe de Oliveira Guimarães|Medico Socorrista III|078.591.017-42
Leandro Lima de Oliveira|Medico Cirurgião Geral III|064.144.346-39

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0187/2014

Cronograma de Apresentação
Data
 De 18 /02/2014 a 20/02/2014|
Funções
 Medico Socorrista II
 Medico Cirurgião Geral II
Documentação
 - RG
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Votação
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
 - Diploma / Certificado
 - Certificado de Reservista (Homem)
 - Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência
 - Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - 01 Foto 3x4 Colorida
 - Currículo
 - Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
 - Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Carteira do Conselho
 - Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
 - Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 0188/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13090/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a secretária de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei; **Considerando** o Edital 02/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 631 de 19 a 25 de abril; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0188/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF
Raquel Emiko Hiraide|Medico Socorrista II|041.859.407-42
Ronaldo Newton Paes de Lima|Medico Socorrista III|081.408.122-34

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0188/2014

Cronograma de Apresentação
Data
 De 18/02/2014 a 20/02/2014
Funções
 Medico Socorrista II
Documentação
 - RG
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Votação
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
 - Diploma / Certificado
 - Certificado de Reservista (Homem)
 - Carteira Nacional de Habilitação
 - Comprovante de Residência
 - Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - 01 Foto 3x4 Colorida
 - Currículo
 - Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
 - Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Carteira do Conselho
 - Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO

Processo nº 29744/2012

Tendo em vista o entendimento Procuradoria Geral do Município exarado em fls. 93/99, 100 e 101, **RERRATIFICO A DECISÃO DE FLS. 39/45 E APLICO A PENALIDADE IMPOSTA PELA CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 235/2012, À EMPRESA REAL BRAMAR LTDA.**
 Rio das Ostras, 07 fevereiro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios (CCZEN) abaixo relacionados, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na Procuradoria do Município (PROGEM), situada na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica.
 . Mario Luiz de Almeida
 . Júlio Cesar dos Santos
 . Eronel Leite
 . Kelly Alves da Cruz
 . Nathalia Ferreira da Cunha
 . Aldem Vieira de Souza Junior
 . Eduardo Pacheco de Castro
 . Paula Meireles
 . Sergira Barros

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Chefe de Gabinete

ERRATA DA PORTARIA Nº 1432/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/11 a 05/12/2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria..., retroagindo seus efeitos a 25/07/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria..., retroagindo seus efeitos a 25/09/2013.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0124/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07 a 13/02/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar 01/02/2013,

LEIA-SE:

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar 01/02/2014,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0154/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07/02 a 13/02/2014)

ONDE SE LÊ:

Matrícula|Nome|Cargo|Faixa a ser Enquadrado em 2013
 8560-0|Maria Vilma Terra Ferreira|Professor I|F1
 8534-0|Pablo Souza da Silva Gomes|Prof. Ed. Física - LP|F1
 6392-4|Vanderlei Alves Pereira Junior|Prof. Ed. Física - LP|F3
 6699-0|Alexandre Pereira Lopes Junior|Prof. Ed. Física - LP|F3
 6324-0|Anderson Luiz Felix Barbosa|Prof. Ed. Física - LP|F3
 6351-7|Andre de Brito Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|F3
 6318-5|Leandro de Aquino|Prof. Ed. Física - LP|F3
 2509-7|Patricia Cunha de M Moreira|Prof. Ed. Física - LP|F5
 2734-0|Vanderson da Silva Passos|Prof. Ed. Física - LP|F5

LEIA-SE:

Matrícula|Nome|Cargo|Faixa a ser Enquadrado em 2013
 8560-0|Maria Vilma Terra Ferreira|Professor I|F2
 8534-0|Pablo Souza da Silva Gomes|Prof. Ed. Física - LP|F2
 6392-4|Vanderlei Alves Pereira Junior|Prof. Ed. Física - LP|F4
 6699-0|Alexandre Pereira Lopes Junior|Prof. Ed. Física - LP|F4
 6324-0|Anderson Luiz Felix Barbosa|Prof. Ed. Física - LP|F4
 6351-7|Andre de Brito Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|F4
 6318-5|Leandro de Aquino|Prof. Ed. Física - LP|F4
 2509-7|Patricia Cunha de M Moreira|Prof. Ed. Física - LP|F6
 2734-0|Vanderson da Silva Passos|Prof. Ed. Física - LP|F6

PLANTÃO NOTURNO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS



FEVEREIRO DE 2014

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						DIA 1 Drogaria Tamoio
DIA 2 Farmais	DIA 3 Farmácia Bangu	DIA 4 Drogaria Max	DIA 5 Drogaria Max	DIA 6 Drogaria Max	DIA 7 Drogaria Max	DIA 8 Drogaria Max
DIA 9 Drogaria Max	DIA 10 Drogaria Rio das Ostras	DIA 11 City Farma	DIA 12 Drogaria Sucesso	DIA 13 Farmácia Vitória	DIA 14 Drogaria Padrão	DIA 15 Drogaria Marins
DIA 16 Drogaria Marins	DIA 17 Drogaria Cidade Praiana	DIA 18 Farmácia Esperança	DIA 19 Farmácia Bela	DIA 20 Farmácia Paraná	DIA 21 Megafarm	DIA 22 Drogaria Tamoio
DIA 23 Drogaria Modelo	DIA 24 Uno Farma	DIA 25 Farmácia Esperança	DIA 26 Drog. Perf. Liberdade	DIA 27 Drogaria Mais Popular	DIA 28 Farmácia Pague Menos	

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 - Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades Sabino dos Santos, 353 - Lj. 07 - Qd. 08 - Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 - Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1, 2, 3, 4 e 5 - Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359 - Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016 - Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B - Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 - Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02 - Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03 - Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680 - Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 - Centro

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0189/2014

Concede Afastamento para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de 1(um) ano, a contar de 10/02/2014, ao servidor **BRUNO MELLO ANDRADE DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 10126-5, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 57250/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0190/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09/01/2014, a servidora **ANGELICA ALVES GUEDES GUIMARAES DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4719-8, lotada na SEMEL, conforme o Processo Administrativo nº 821/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0191/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0191/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Magda Corrêa Barbosa/3840-7 |Auxiliar Administrativo|18/02/2014|2860/2014

PORTARIA Nº 0192/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º- Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 5136/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0192/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
3812/2014|4061-4|**Celia Regina Azevedo de Lima Souza**|Assistente Social|2
49533/2013|10046-3|**Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga**|Guarda Municipal|2
53785/2013|10251-2|**Joao Batista da Costa Santana**|Motorista|2
3397/2014|9850-7|**Maria da Gloria Braz da Silva**|Auxiliar de Enfermagem|3
3452/2014|10234-2|**Marcia Adriana de Freitas Moura**|Guarda Municipal|3
4732/2014|10129-0|**Nila Melo Goulart**|Auxiliar de Serviços Gerais|4
3395/2014|9796-9|**Erica de Oliveira Gaiao de Lima**|Técnico em Enfermagem|4
3390/2014 e 7395/2013 apenso|8828-5|**Juliana Gomes Paula**|Técnico Químico|5

PORTARIA Nº 0193/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0193/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO | PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO| MAT.|PERÍODO AQUISITIVO
4667/2014|0122/2014|**Eliandro de Oliveira Rocha**|Agente Administrativo|3970-5|2012/2013
4671/2014|0042/2014|**Olavo de Rezende Campos**|Agente Administrativo|4826-7|2012/2013
5172/2014|1510/2013|**Marcos José da Silva Feitor**|Gerente de Projetos Sociais|11998-9|2013/2014

PORTARIA Nº 0194/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 5170/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0194/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
2383-3|**MARTA MARIA TIMOTEO S SILVA**|MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|07/02/2014 A 06/04/2014

PORTARIA Nº 0195/2014

Concede Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 03/02/2014 a 27/04/2014, à servidora **ELUISA DA SILVA PEREIRA FELBEERG**, Professor I, matrícula 6871-3, lotada na SEMED, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 55332/2013.

Art. 2º - Determinar que o servidor licenciado cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0196/2014

Concede Afastamento para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de 5(cinco) meses, a contar de 10/02/2014, a servidora **MAIRA VIEIRA DO VALE**, Professor II-Geografia, matrícula 10778-6, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 48396/2013.

Art. 2º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0197/2014

Revoga Portaria, cancelando Permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01/01/2014, a Portaria nº 154/2013, que recebeu a servidora **FÁTIMA DE ARAÚJO MACEDO FONSECA**, Professor I, matrícula n.º. 178, oriunda do Município de Conceição de Macabu, em regime de PERMUTA com o servidor Municipal **LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO**, Professor I, matrícula n.º. 6160-3, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 1630/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA nº 0198/2014

Permuta de servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a servidora **FÁTIMA DE ARAÚJO MACEDO FONSECA**, Professor I, matrícula n.º 178, oriunda da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS**, Professor I, matrícula n.º. 4228-5, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 3508/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2014.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA nº 0199/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 4394/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2014

Matr.:|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Mês
148-1|Ana Lucia Rodrigues Ferro|Ag Serv Gerais - CAS|21/01/1987|10|jan/14
149-0|Deuzedina Marvila Miranda|Ag Serv Gerais - CAS|26/01/1987|10|jan/14
2186-5|Lucidio Rangel Junior|Fiscal de Obras e Postura|16/01/1998|6|jan/14

2381-7|Maria da Silva Dutra Vieira|Aux. Servicos Gerais|30/01/1998|6|jan/14
4099-1|Claudia Regina Calixto Seda|Agente Administrativo|29/01/2002|5|jan/14
4092-4|Germana Medeiros F. D Assuncao|Odontologo|14/01/2002|5|jan/14
4098-3|Luciana Barbosa Benevenuto|Tecnico em Edificacoes|17/01/2002|5|jan/14
4095-9|Marcia Leonor David Pereira|Auxiliar Administrativo|14/01/2002|5|jan/14
7261-3|Ana Carolina de O B da Silva|Bacharel em Comunicacao S|31/01/2005|4|jan/14
6051-8|Djane Barbosa Raposo|Farmaceutico|05/04/2004|4|jan/14
7249-4|Giselle Bonan Guimaraes|Enfermeiro|03/01/2005|4|jan/14
7260-5|Janilson Oliveira de Carvalho|Agente Tributario|27/01/2005|4|jan/14
7262-1|Mario Alves Baiao Filho|Economista|31/01/2005|4|jan/14
7252-4|Michella F. Barbosa Camara|Enfermeiro|13/01/2005|4|jan/14
7251-6|Samuel Bezerra Silva Junior|Agente Administrativo|10/01/2005|4|jan/14
7250-8|Silvana Pessanha Rumen|Med.Ginec Obstetra|06/01/2005|4|jan/14
10331-4|Claudio Marcelo Pinto Pereira|Motorista|20/01/2011|2|jan/14
10388-8|Daniele Alves de Souza|Nutricionista III|27/01/2011|2|jan/14
10384-5|Emilson Ferreira de Souza|Motorista|24/01/2011|2|jan/14
10375-6|Ester Granja dos Santos Fraga|Aux. Enfermagem|24/01/2011|2|jan/14
10377-2|Fabricio Pires da Silva|Fiscal de Transporte|24/01/2011|2|jan/14
10382-9|Frederico Silva da Silveira|Auxiliar Administrativo|06/01/2011|2|jan/14
10355-1|Gliciane Alves da Silva|Agente de Saneamento|28/01/2011|2|jan/14
10349-7|Guilherme Alberto da Costa|Fiscal de Transporte|21/01/2011|2|jan/14
10386-1|Iverton Silva de Souza|Fiscal de Transporte|24/01/2011|2|jan/14
10341-1|Janaina Nascimento|Tecnico em Enfermagem|17/01/2011|2|jan/14
10311-0|Jonnas Rocha Brito|Fiscal de Transporte|14/01/2011|2|jan/14
10345-4|Josias Domingues dos S. Neto|Auxiliar Administrativo|27/01/2011|2|jan/14
10344-6|Josiel Venancio de Castro|Fiscal de Transporte|11/01/2011|2|jan/14
10351-9|Julio Cesar dos Santos Felix|Fiscal de Transporte|28/01/2011|2|jan/14
10381-0|Leonardo Cortes Bello|Auxiliar Administrativo|27/01/2011|2|jan/14
10389-6|Luciana Azevedo Rodrigues|Assistente Social|27/01/2011|2|jan/14
10353-5|Luciane Cardoso Dias Teixeira|Medico Pediatra|28/01/2011|2|jan/14
10340-3|Marco Aurelio Bezerra de Moura|Tecnico em Enfermagem|28/01/2011|2|jan/14
10350-0|Marcos A. Silva de Oliveira|Fiscal de Transporte|31/01/2011|2|jan/14
10352-7|Marilene da Silva M. De Britto|Aux. Enfermagem|20/01/2011|2|jan/14
10372-1|Martha Macena|Aux. Enfermagem|21/01/2011|2|jan/14
10383-7|Milton Lages Rangel|Motorista|25/01/2011|2|jan/14
10380-2|Nilcilene da Costa Botelho|Auxiliar Administrativo|27/01/2011|2|jan/14
10374-8|Priscila Lopes|Guarda Municipal|25/01/2011|2|jan/14
10332-2|Rosane Pires|Motorista|20/01/2011|2|jan/14
10371-3|Tania Maria de Oliveira|Aux. Enfermagem|03/01/2011|2|jan/14

PORTARIA Nº 0200/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 5173/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos

servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0200/2014

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Tiago Teixeira de Paula | Diretor de Unidade | 11773-0 | 2013/2014 | 06/03 a 15/03/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0200/2014

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Adiane Conceicao de Oliveira | Arquiteto | 6076-3 | 2012/2013 | 03/03 a 01/04/2014
Adriana de Andrade Pessoa | Guarda Sanitário | 6500-5 | 2012/2013 | 01/03 a 30/03/2014
Alan Siqueira Vermelho | Auxiliar Administrativo | 11085-0 | 2012/2013 | 10/03 a 08/04/2014
Alberto Renato de Lemos | Medico | 398-0 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014
Alcino Fernandes de Souza | Agente de Saneamento | 2240-3 | 2013/2014 | 10/03 a 08/04/2014
Alessandra Castro Medeiros | Assessor Jurídico | 12072-3 | 2013/2014 | 03/02 a 04/03/2014
Alessandro de O. Rodrigues | Agente Administrativo | 10814-6 | 2012/2013 | 06/03 a 04/04/2014
Alzileia Caetano da Silva | Assistente III | 11973-3 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014
Angelica Eudete das Neves | Assistente II | 2238-1 | 2013/2014 | 10/03 a 08/04/2014
Audilia Lopes do N. De Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2318-3 | 2013/2014 | 10/03 a 08/04/2014
Ayer Manhaes Tavares Junior | Auxiliar Administrativo | 8594-4 | 2013/2014 | 03/02 a 04/03/2014
Carlos Augusto Hammer de Gusmao | Fiscal Sanitário | 11251-8 | 2012/2013 | 03/03 a 01/04/2014
Carlos Octavio S. Figueiredo | Farmacêutico | 6578-1 | 2012/2013 | 17/03 a 15/04/2014
Charles Aloisio Brochado | Fiscal de Transporte | 10842-1 | 2012/2013 | 01/03 a 30/03/2014
Cinthia Omellas Menezes | Odontólogo II | 11296-8 | 2012/2013 | 16/03 a 14/04/2014
Claudia Cristina V. G. Garcia | Agente Administrativo | 3697-8 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014
Claudia Pontes Netto de Carvalho | Gerente Programas Especiais | 11829-0 | 2013/2014 | 11/03 a 09/04/2014
Claudia Reis da Silva | Gerente Programas Especiais | 12125-8 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014
Cristiane Ferreira Martins Braz | Guarda Municipal | 7576-0 | 2012/2013 | 02/03 a 31/03/2014
David Goncalves Batista | Guarda Sanitário | 10642-9 | 2012/2013 | 03/03 a 01/04/2014
Denise Maria de S. Rodrigues | Chefe de Divisão | 2136-9 | 2013/2014 | 11/03 a 09/04/2014
Edson Wagner Dutra Dias | Diretor de Departamento | 3407-0 | 2012/2013 | 10/03 a 08/04/2014
Eduardo Medeiros Delgado Rimes | Técnico Em Informática | 10475-2 | 2012/2013 | 06/03 a 04/04/2014
Eliana Bastos da Rocha | Administrador | 4229-3 | 2012/2013 | 06/03 a 04/04/2014
Elizabeth dos Santos Viana | Aux. Enfermagem | 4001-0 | 2012/2013 | 11/03 a 09/04/2014
Enéias Gomes Ribeiro Marins | Agente Administrativo | 4845-3 | 2012/2013 | 01/02 a 02/03/2014
Erika Marques Samis | Psicologo (CEDIDO) | 12315-3 | 2013/2014 | 02/01 a 31/01/2014
Fabiano de Almeida Ribeiro | Gerente Tecnologia da Informação | 12053-7 | 2013/2014 | 20/03 a 18/04/2014
Fernanda da Silva dos Santos | Enfermeiro III | 4980-8 | 2012/2013 | 01/03 a 30/03/2014
Fernando Antonio da Silva | Técnico Em Informática | 11337-9 | 2012/2013 | 06/03 a 04/04/2014
Fernando Barreiros Gonzalez | Assessor Técnico | 116249-9 | 2012/2013 | 06/03 a 04/04/2014
Fernando Viana Filho | Auxiliar de Laboratório | 6713-0 | 2012/2013 | 10/03 a 08/04/2014
Gilceia Machado Martins | Assistente Executivo | 12016-2 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014
Graziela Tensol Falcao | Fisioterapeuta | 8580-4 | 2013/2014 | 26/03 a 24/04/2014
Humberto Siqueira Pinto | Fiscal de Transporte | 10849-9 | 2012/2013 | 01/03 a 30/03/2014
Janaina Nascimento | Técnico em Enfermagem

[10341-1|2013|2014|16/03 a 14/04/2014
Joel Ferreira de Oliveira |Motorista |9644-0|2012/2013|10/03 a 08/04/2014
Jose Edilson Marques |Auxiliar Administrativo |11211-9|2012/2013|03/03 a 01/04/2014
Julio Pinto Quintanilha Neto |Motorista |9678-4|2012/2013|01/03 a 30/03/2014
Kleber Vinicius Simoes Freire |Fiscal de Transporte |9605-9|2012/2013|22/03 a 20/04/2014
Liame T. P. J. Pereira Gomes |Assessor Planejamento e Controle|11894-0|2013|2014|03/03 a 01/04/2014
Lilliane Ferreira da Costa |Professor I |8877-3|2013/2014|06/02 a 07/03/2014
Lindoval Marques da Silveira |Fiscal de Transporte |10839-1|2012/2013|03/03 a 01/04/2014
Marcela C. Sarzeda Linhares |Secretario Executivo |11823-0|2013|2014|03/03 a 01/04/2014
Marcelo Barbosa |Motorista |9320-3|2012/2013|05/03 a 03/04/2014
Marcos da Silva Lourenco |Engenheiro Civil |7602-3|2013|2014|06/03 a 04/04/2014
Marília da Rocha Braga |Pedagogo-Supervisão de Ensino |11433-2|2013|2014|10/03 a 08/04/2014
Marta Cristina L dos Santos |Chefe de Divisão|9934-1|2012/2013|05/03 a 03/04/2014
Monica de Freitas S.Fernandes |Agente de Serviços Gerais |165-1|2012/2013|03/03 a 01/04/2014
Patricia Marques Cavalcante |Auxiliar Administrativo |3850-4|2012/2013|11/03 a 09/04/2014
Patricia Valeria E Abreu |Chefe de Divisão|6168-9|2012/2013|10/03 a 08/04/2014
Renato Feitosa Sant Ana |Auxiliar Administrativo |10069-2|2012/2013|10/03 a 08/04/2014
Sandra Maria Rodrigues Lopes |Auxiliar Administrativo |4969-7|2012/2013|01/03 a 30/03/2014
Sueli Abreu Brito Tomazelli |Assessor Técnico III|10033-1|2011|2012|03/03 a 01/04/2014
Valquiria Estevam Nunes |Assistente IV |11969-5|2013/2014|10/03 a 08/04/2014
Vania Marcia Peixoto Chaves |Auxiliar de Enfermagem |1925-9|2012/2013|01/03 a 30/03/2014
Wilton Cesar Leite J. de Oliveira |Técnico de Laboratório |7498-5|2012/2013|02/03 a 31/03/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56552/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Veterinária Sul Catarinense Ltda
ASSINADO: 24/01/2014
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais cirúrgicos para atender aos animais abrigados e em atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos do Programa de Saúde e Bem Estar animal- PSA.
VALOR: R\$ 2.800,00
 • Programa de Trabalho: 20.604.0107.2.437
 • Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.50
 • Nota de Empenho Nº 0029/2014
 • Emitida em 15/01/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54750/2013
PREGÃO Nº 001/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J.R.S. Esporte e Eventos Ltda - ME
ASSINADO: 30/01/2014
OBJETO Serviço de organização e realização do Projeto Verão de Todos os Ritmos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R\$ 59.100,00
 • Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
 • Elemento de Despesa: 3.3.90.39-0.1.50 (Lei 9478/97)
 • Nota de Empenho Nº 0350/2014
 • Emitida em 30/01/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52986/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 - SEMUSA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa I-

Service Comercial Ltda.
ASSINADO: 10/02/2014
OBJETO: Urbanização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Rua das Acácias – Âncora – Rio das Ostras/RJ - lote II.
VALOR TOTAL: R\$ 370.855,32
 • Programa de Trabalho: 10.302.0054.1.828
 • Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 • Nota de Empenho nº 0120/2014
 • Emitida em 28/01/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49546/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquiabancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ÍTEM/ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE/VALOR UNITÁRIO(MÉDIA)/QUANT/VLR. TOTAL
 LOTE 01 - TENDAS
 1/TENDA BRANCA 1,5 X 1,5, TIPO BAR /UNID/DIA/R\$ 291,00/92/R\$ 26.772,00
 2/TENDA BRANCA 1,5 X 1,5, TIPO BAR COM ELÉTRICA/ UNID/DIA/R\$ 321,00/35/R\$ 11.235,00
 3/TENDA BRANCA 3 X 3 /UNID/DIA/R\$ 292,00/1100/R\$ 321.200,00
 4/TENDA BRANCA 3 X 3 C/ ELETRICA /UNID/DIA/R\$ 394,00/616/R\$ 242.704,00
 5/TENDA BRANCA 3 X 3 TIPO BAR C/LUZ, BALCÃO E SAIA/UNID/DIA/R\$ 504,00/950/R\$ 478.800,00
 6/TENDA BRANCA 4 X 4 /UNID/DIA/R\$ 356,00/550/R\$ 195.800,00
 7/TENDA BRANCA 4 X 4 C/ ELETRICA /UNID/DIA/R\$ 471,00/298/R\$ 140.358,00
 8/TENDA BRANCA 4 X 4 C/LUZ, BALCÃO E SAIA / UNID/DIA/R\$ 566,00/144/R\$ 81.504,00
 9/TENDA BRANCA 5 X 5/UNID/DIA/R\$ 870,00/130/R\$ 113.100,00
 10/TENDA BRANCA 5 X 5 C/LUZ E FECH/UNID/DIA/R\$ 1.223,00/56/R\$ 68.488,00
 11/TENDA BRANCA 6 X 6 /UNID/DIA/R\$ 1.038,00/136/R\$ 141.168,00
 12/TENDA BRANCA 6 X 6, C/LUZ E FECH/UNID/DIA/R\$ 1.575,00/152/R\$ 239.400,00
 13/TENDA BRANCA 8 X 8 /UNID/DIA/R\$ 1.742,00/86/R\$ 149.812,00
 14/TENDA BRANCA 8 X 8 C/ LUZ E FECH/UNID/DIA/R\$ 2.053,00/80/R\$ 164.240,00
 15/TENDA BRANCA 10 X 10 /UNID/DIA/R\$ 2.575,00/58/R\$ 149.350,00
 16/TENDA BRANCA 10 X 10 C/ LUZ E FECH/UNID/DIA/R\$ 2.588,00/103/R\$ 266.564,00
 17/TENDA BRANCA 15 X 10 /UNID/DIA/R\$ 3.241,00/20/R\$ 64.820,00
 18/TENDA BRANCA 15 X 10 C/LUZ E FECH/UNID/DIA/R\$ 3.848,00/27/R\$ 103.896,00
 19/TENDA GALPÃO 10 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 10M)/ UNID/DIA/R\$ 3.360,00/9/R\$ 30.240,00
 20/TENDA GALPÃO 10 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 10M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 4.168,00/21/R\$ 87.528,00
 21/TENDA GALPÃO 10 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 10M)/ UNID/DIA/R\$ 5.082,00/4/R\$ 20.328,00
 22/TENDA GALPÃO 10 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 10M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 6.293,00/4/R\$ 25.172,00
 23/TENDA GALPÃO 15 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 15M)/ UNID/DIA/R\$ 5.082,00/8/R\$ 40.656,00
 24/TENDA GALPÃO 15 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 15M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 6.412,00/8/R\$ 51.296,00
 25/TENDA GALPÃO 15 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 15M)/ UNID/DIA/R\$ 7.386,00/6/R\$ 44.316,00
 26/TENDA GALPÃO 15 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 15M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 9.428,00/6/R\$ 56.568,00
 27/TENDA GALPÃO 20 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 20M)/UNID/DIA/R\$ 6.317,00/8/R\$ 50.536,00
 28/TENDA GALPÃO 20 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 20M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 8.526,00/48/R\$ 409.248,00
 29/TENDA GALPÃO 20 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 20M)/ UNID/DIA/R\$ 10.473,00/4/R\$ 41.892,00
 30/TENDA GALPÃO 20 X 30 TRELICHADO (VÃO DE

20M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 12.801,00/50/R\$ 640.050,00
 31/TENDA GALPÃO 30 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 30M) /UNID/DIA/R\$ 11.352,00/4/R\$ 45.408,00
 32/TENDA GALPÃO 30 X 20 TRELICHADO (VÃO DE 30M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 13.632,00/55/R\$ 749.760,00
 33/TENDA GALPÃO 30 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 30M)/UNID/DIA/R\$ 19.498,00/4/R\$ 77.992,00
 34/TENDA GALPÃO 30 X 30 TRELICHADO (VÃO DE 30M) COM ELÉTRICA/UNID/DIA/R\$ 21.517,00/32/R\$ 688.544,00 /VALOR TOTAL DO LOTE 01 /R\$ 6.018.745,00
 LOTE 02 - PALCOS - CAMARINS - STANDS
 35/PALCO 6 X 6 /UNID/DIA/R\$ 1.545,00/142/R\$ 219.390,00
 36/PALCO 8 X 6 /UNID/DIA/R\$ 2.306,00/38/R\$ 87.628,00
 37/PALCO 10 X 7/UNID/DIA/R\$ 3.415,00/22/R\$ 75.130,00
 38/PALCO 12 X 10/UNID/DIA/R\$ 6.217,00/30/R\$ 186.510,00
 39/PALCO 18 X 14 /UNID/DIA/R\$ 16.112,00/22/R\$ 354.484,00
 40/PALCO 18 X 18 /UNID/DIA/R\$ 22.755,00/22/R\$ 500.610,00
 41/CAMARIM 3 X 3 COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO/UNID/EVENTO/R\$ 4.488,00/36/R\$ 161.568,00
 42/CAMARIM 4 X 4 COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO/UNID/EVENTO/R\$ 8.170,00/74/R\$ 604.580,00
 43/CAMARIM 5 X 5 COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO/UNID/EVENTO/R\$ 11.637,00/18/R\$ 209.466,00
 44/STAND BÁSICO/M² / DIA/R\$ 77,40/13000/R\$ 1.006.200,00
 45/STAND REFRIGERADO /M² / DIA/R\$ 172,00/3000/R\$ 516.000,00
 46/STAND REFRIGERADO E MOBILIADO/M² / DIA/R\$ 213,00/2090/R\$ 445.170,00
 47/TRELIÇA METÁLICA Q-30 /M. LIN. / EVENTO/R\$ 56,50/10600/R\$ 598.900,00
 VALOR TOTAL DO LOTE 02/R\$ 4.965.616,00
 LOTE 03 - ARQUIBANCADAS - PISOS - GRADES
 48/ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS/M. LIN. / EVENTO/R\$ 343,00/580/R\$ 198.940,00
 49/ARQUIBANCADA COM 5 DEGRAUS/M. LIN. / EVENTO/R\$ 377,00/900/R\$ 339.300,00
 50/PISO TABLADO /M² / EVENTO/R\$ 40,50/50500/R\$ 2.045.250,00
 51/PISO PRATICÁVEL /M² / EVENTO/R\$ 78,50/5600/R\$ 439.600,00
 52/PISO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA/M² / EVENTO/R\$ 25,00/54000/R\$ 1.350.000,00
 53/CARPETE P/ PISO /M² / DIA/R\$ 15,50/99000/R\$ 1.534.500,00
 54/CERCAMENTO GRADES METÁLICAS /M.LIN. / DIA/R\$ 6,50/8470/R\$ 55.055,00
 55/FECHAMENTO METÁLICO /M. LIN. / EVENTO/R\$ 34,85/7000/R\$ 243.950,00
 56/BARRICADA/M. LIN. / EVENTO/R\$ 126,00/430/R\$ 54.180,00
 VALOR TOTAL DO LOTE 03/R\$ 6.260.775,00
 LOTE 04 - SOM
 57/SOM PROCESSADO /UNID/DIA/R\$ 2.542,00/36/R\$ 91.512,00
 58/SOM DE PEQUENO PORTE /UNID/DIA/R\$ 1.482,00/410/R\$ 607.620,00
 59/SOM DE MÉDIO PORTE /UNID/DIA/R\$ 2.959,00/300/R\$ 887.700,00
 60/SOM DE GRANDE PORTE /UNID/DIA/R\$ 6.456,00/34/R\$ 219.504,00
 61/SOM DE GRANDE PORTE COM FLY/UNID/DIA/R\$ 8.466,00/42/R\$ 355.572,00
 62/TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA) / UNID/DIA/R\$ 16.245,00/8/R\$ 129.960,00
 63/TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (TRUCK)/UNID/DIA/R\$ 14.392,00/17/R\$ 244.664,00
 64/TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE (EIXO SIMPLES) / UNID/DIA/R\$ 11.411,00/20/R\$ 228.220,00
 65/MINI TRIO (PICKUP) /UNID/DIA/R\$ 3.667,00/33/R\$ 121.011,00
 66/KIT ESPECIAL PARA SOM/UNID/DIA/R\$ 5.178,00/51/R\$ 264.078,00
 VALOR TOTAL DO LOTE 04/R\$ 3.149.841,00
 LOTE 05 - ILUMINAÇÃO
 67/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE /UNID/DIA/R\$ 962,00/180/R\$ 173.160,00
 68/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE /UNID/DIA/R\$ 2.899,00/103/R\$ 298.597,00
 69/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE /UNID/DIA/R\$ 4.094,00/66/R\$ 270.204,00
 70/ILUMINAÇÃO ESPECIAL FRIA 3200/5600K/UNID/DIA/R\$ 9.415,00/14/R\$ 131.810,00
 71/EFEITOS ESPECIAIS TIPO A/UNID/DIA/R\$ 2.767,00/

37/R\$ 102.379,00
 72/EFEITOS ESPECIAIS TIPO B/UNID/DIA/R\$ 3852,000/
 29/R\$ 111.708,00
 73/EFEITOS ESPECIAIS TIPO C/UNID/DIA/R\$ 4.716,00/
 27/R\$ 127.332,00
 74/EFEITOS ESPECIAIS TIPO D/UNID/DIA/R\$ 5.241,00/
 41/R\$ 214.881,00
 75/TELÃO /UNID/DIA/R\$ 2.855,00/115/R\$ 328.325,00
 76/PAINEL DE LED/UNID/DIA/R\$ 5.691,00/42/R\$
 239.022,00
 77/VIDEOWALL DE LEDFULL HD A/UNID/DIA/R\$
 3.339,00/63/R\$ 210.357,00
 78/VIDEOWALL DE LEDFULL HD B/UNID/DIA/R\$
 1.693,00/102/R\$ 172.686,00
 79/SISTEMA DE PROJEÇÃO/UNID/DIA/R\$ 5.990,00/16/
 R\$ 95.840,00
 80/UNIDADE MÓVEL/UNID/DIA/R\$ 9.378,00/16/R\$
 150.048,00
 VALOR TOTAL DO LOTE/05 /R\$ 2.626.349,00
 LOTE 06 - AR CONDICIONADO - CLIMATIZADORES
 81/MAQUINA TR DE AR-CONDICIONADO/UNID/DIA/
 R\$ 3.348,00/160/R\$ 535.680,00
 82/CLIMATIZADOR/UNID/DIA/R\$ 297,50/405/R\$
 120.487,50
 VALOR TOTAL DO LOTE/ 06/R\$ 656.167,50
 LOTE 07 - GERADORES DE ENERGIA
 83/GERADOR 50 KVA /UNID/DIA/R\$ 1.255,00/20/R\$
 25.100,00
 84/GERADOR 75 KVA /UNID/DIA/R\$ 1.608,00/32/R\$
 51.456,00
 85/GERADOR 100 KVA /UNID/DIA/R\$ 1.924,00/34/R\$
 65.416,00
 86/GERADOR 180 KVA /UNID/DIA/R\$ 2.216,00/38/R\$
 84.208,00
 87/GERADOR 255 KVA /UNID/DIA/R\$ 3.495,00/132/R\$
 461.340,00
 88/GERADOR 360 KVA /UNID/DIA/R\$ 4.010,00/48/R\$
 192.480,00
 VALOR TOTAL DO LOTE/07 /R\$ 880.000,00
 LOTE 08 - CABINES SANITÁRIAS - MESAS - CADEIRAS
 89/CABINES SANITÁRIAS /UNID/DIA/R\$ 179,40/6168/
 R\$ 1.106.539,20
 90/CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS) /UNID/
 DIA/R\$ 217,00/467/R\$ 101.339,00
 91/CADEIRA /UNID/DIA/R\$ 2,30/99500/R\$ 228.850,00
 92/MESA /UNID/DIA/R\$ 3,60/16776/R\$ 60.393,60
 VALOR TOTAL DO LOTE/ 08/R\$ 1.497.121,80

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a

quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

• **Pregão nº 007/2014** (Processo Administrativo nº 47670/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de cisternas comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

• **Pregão nº 006/2014** (Processo Administrativo nº 52844/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (caixa acústica processada, microfone dinâmico, cabo para microfone,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

• **Pregão nº 005/2014** (Processo Administrativo nº 10281/2013-PROGEM), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa e envio de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais, do Sr. Prefeito do Município, do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais – Parte III, Judiciários: Estadual, Federal, Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores – STF, STJ, TST e TRF da 2ª região; abrangendo todas as Comarcas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

• **Pregão nº 061/2013** (Processo Administrativo nº 14595/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de parques infantis e praças públicas do Município de Rio das Ostras, inicialmente remarcado para o dia 13/02/2014 às 14:00 horas foi **ADIADO** para o dia 27/02/2014 às 14:00 horas, através de COMUNICADO às empresas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 05 – CPL I – no dia 26/02/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 008/2014** (Processo Administrativo nº 10281/2013-PROGEM), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa e envio de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais, do Sr. Prefeito do Município, do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais – Parte III, Judiciários: Estadual, Federal, Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores – STF, STJ, TST e TRF da 2ª região; abrangendo todas as Comarcas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores.

• Sala 02 – CPL II – no dia 26/02/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 009/2014** (Processo Administrativo nº 52844/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (caixa acústica processada, microfone dinâmico, cabo para microfone,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

• Sala 02 – CPL II – no dia 27/02/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 010/2014** (Processo Administrativo nº 12280/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública



A Web TV Rio das Ostras

é um novo canal de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, gerenciado pela Secretaria de Comunicação. Seu objetivo principal é registrar, informar e divulgar as ações desenvolvidas pela administração pública da cidade.

Acesse e fique informado:

www.riodasostras.rj.gov.br/webtv



Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**PORTARIA SECTRAN Nº 003
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Torna pública decisão proferida em Processo Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei Municipal 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 35206/2013, restou comprovado que o **Permissãoário VALDECIR EPIFÂNIO CORA – SSTU 262 – LINHA 05**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade em dar publicidade da decisão proferida no Processo Administrativo n.º 35206/2013, para que produza efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Permissãoário **VALDECIR EPIFÂNIO CORA – SSTU 262 – LINHA 05** a penalidade imposta no art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010 **por 07 (sete) dias**.
Parágrafo Único – A penalidade foi cumprida no período de 18/11/2013 à 24/11/2013, conforme determinado em fls. 12 do referido processo administrativo.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo n.º 35206/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**PORTARIA SECTRAN Nº 004
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Torna pública decisão proferida em Processo Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei Municipal 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 35205/2013, restou comprovado que o **Auxiliar ALEXANDRE MARINS GOMES – SSTU 162 – LINHA 02**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade em dar publicidade da decisão proferida no Processo Administrativo n.º 35205/2013, para que produza efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Auxiliar **ALEXANDRE MARINS GOMES – SSTU 162 – LINHA 02** a penalidade imposta no art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010 **por 05 (cinco) dias**.

Parágrafo Único – A penalidade foi cumprida no período de 14/11/2013 à 18/11/2013, conforme determinado em fls. 12 do referido processo administrativo.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo n.º 35205/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para a 2ª

AGE - Assembleia Geral Extraordinária, dia 20/02/2014, às 18h em 1ª convocação e às 18h30min. em 2ª convocação, que acontecerá no Auditório da SEMED – situado na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do bosque.

PAUTA:

· Assuntos gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Jovem convoca os Srs. Conselheiros para a 1ª AGE - Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de fevereiro de 2014, às 18h em 1ª Convocação em 2ª Convocação, às 18h30min, que acontecerá no Auditório da SEMED – Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do bosque.

PAUTA:

· Projeto Rio das Ostras, Eu cuido, Eu invento;
· I Festival Multicultural;
· Assuntos Gerais

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECLPLAN, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, para o empreendimento a ser implantado nos lotes G1- A à G6- A entre a Estrada Califórnia e a Rua Nova Iguazu do Loteamento Atlântica.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SECLPLAN. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA: o complexo Mar Paradiso Residence Clube será construído composto de grupamentos residenciais multifamiliares que totalizam aproximadamente 2.000 (dois mil) unidades na Estrada Califórnia – Rio das Ostras / RJ.

O Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado foi analisado pelas Secretarias Municipais competentes, que determinaram as seguintes medidas transcritas abaixo, a título de compensação e adequação aos projetos:

- *Impacto urbanístico na região:* doação de área de terras equivalente a 1.500,50m² ao Município, para futura implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros;
- *Mitigação do impacto viário em função do aumento do volume de veículos:*
 - Criação, doação de área (com aproximadamente 8.600m²) para implantação e execução de via de interligação entre a Estrada Califórnia - Cantagalo / Contorno e a Rua Nova Iguazu;
 - Reserva de área non aedificandi (com aproximadamente 4.000m²) para futura expansão da Estrada Califórnia - Cantagalo / Contorno, no trecho referente à testada dos lotes;
 - Preservação do lago artificial de aproximadamente 8.400m² existente: definido como elemento agregador do lazer projetado e do paisagismo das unidades previstas no grupamento;
 - Previsão de contentores de coleta seletiva nos grupamentos residenciais: conforme padrão do Município;
 - Utilização da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal: através da extensão de rede e parceria na Construção de elevatória pública, na proporção das unidades dos empreendimentos, que permitirá a operação do sistema de forma eficiente;
 - Execução do prolongamento de rede de água: conforme exigido pela Concessionária, a fim de que ela possa fornecer o adequado abastecimento para as futuras unidades;

Secretaria de Bem-Estar Social

Informamos aos senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária que seria realizada no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 15:00hs, que a mesma foi transferida para o dia 18 de fevereiro, às 14h, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, S/Nº - Cidade Beira Mar – Rio das Ostras – RJ.

PAUTA:

- 1 – Propostas de alteração da Lei 803/03 e Regimento Interno;
- 2 – Calendário de reuniões;
- 3 – Prestação de Contas;
- 4 – Relatório de Gestão;
- 5 - Assuntos Gerais.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente do CMAS-RO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 – SEMDEC

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** em parceria com a **Secretaria de Turismo** torna público que fará realizar cadastro de reserva para o período de carnaval, destinado aos trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa, emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e bebidas.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, interessados no cadastro reserva para obter, mediante sorteio público, autorização especial gratuita de uso e ocupação de solo público, exclusivamente no período de carnaval – 2014, para fixação de barracas ambulantes no padrão estabelecido no item III.

II- DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita será expedida única e exclusivamente para o período de carnaval - 2014, entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março 2014, para fixação de barracas ambulantes a serem custeadas pelos cadastrados, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, em espaço público pré-determinado, medindo 09 m2 (nove metros quadrados), disponibilizados da seguinte forma:

LOCAL|QUANTIDADE DE ESPAÇOS

Camping de Costazul|20 – sendo 01 dos espaços destinado para portadores de necessidades especiais
Beira Rio / Centro|15 – sendo 01 dos espaços destinado para portadores de necessidades especiais

III-DOPADRÃO DA ESTRUTURAS BARRACAS AMBULANTES

As estruturas das barracas e mesas serão custeadas pelo cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DA BARRACA

TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA, Descrição: montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.
PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000** com tratamento UV, anti-chamas tensionada. **BALCÃO** confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. **SAIA** em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

ESPECIFICAÇÕES DOS JOGOS DE MESA

Cada barraca deverá conter um mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) jogos de mesas plásticas, compostos de 4 (quatro) cadeiras, na cor branca.

IV- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos nos croquis, que serão apresentados aos contemplados, por ocasião do sorteio, mediante assinatura do termo de autorização.

V- DO CADASTRAMENTO

O cadastramento se dará no período de 17 de fevereiro a dia 21 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/No. Bairro Extensão do Bosque, sempre no horário das 08:00 às 16:30 horas, exceto no dia 21 de fevereiro quando o cadastramento se encerrará às 12:00 horas.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documento de Autorização para Renda Alternativa emitida

pela COMFIS, com validade para o exercício de 2014.

Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública. Na oportunidade do cadastro, o trabalhador de renda alternativa deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas no quadro do item II.

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio de sorteio, que será realizado no dia 21 de fevereiro, 2014, às 14 horas, no Auditório Ynaia Moraes, localizado à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/No, Bairro Extensão do Bosque, quando todos os cadastrados interessados DEVERÃO estar presentes. O não comparecimento do cadastrado ao sorteio, por qualquer motivo, será tido como renúncia em participar da seleção.

Após o sorteio, os contemplados receberão o termo de autorização especial para uso do solo, devendo providenciar o pagamento dos custos relativos à estrutura das barracas, e apresentar o comprovante do respectivo pagamento, no prazo de até 48 horas do recebimento da autorização.

A não comprovação de pagamento das estruturas acarretará na desclassificação do contemplado, e na imediata convocação dos interessados que constam no

Cadastro de Reserva.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

Os interessados do Cadastro de Reserva terão seus nomes sorteados após o sorteio dos espaços, a fim de obterem uma ordem de classificação para futuras convocações, se for o caso.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta.

O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2014.

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GRC CONSTRUTORA LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0747**, com validade até 06 de Fevereiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VII LOTE 27 QUADRA H LOTEAMENTO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 45.249/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GERSON FERES BISCOTTO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0748**, com validade até 06 de Fevereiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ LOTE 05 QUADRA 45 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 40.415/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **WANDER GONÇALVES FILHO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0749**, com validade até 06 de Fevereiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA TERESÓPOLIS LOTE 14 A QUADRA 39 LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 46.569/2013).

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO SEMAP - DIAS: 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2014

PARQUE MUNICIPAL – 2764-8253					
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	HORÁRIO		
15/02/2014	VANDERLEI	TERRAPLENO	8 ÀS 17 HORAS		
16/02/2014	VANDERLEI	NÚBIA	8 ÀS 17 HORAS		
PARQUE DOS PÁSSAROS – 2771-6420 ou 2771-6421					
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO	
15/02/2014	DENISE/ALZIRA	SANDRA	ALEXANDRE	8 ÀS 17 HORAS	
16/02/2014	NATASHA/LEONARDO	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 ÀS 17 HORAS	
LIMPEZA URBANA 99212-3976					
DIA	SUPERVISOR / FISCAL	ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
15/02/2014	DESIEL CARLOS	MARCOS	ROGÉRIA	LUIZ	8 ÀS 17 HORAS
16/02/2014	MAGNO	MARCOS	ROGÉRIA	FERNANDO	8 ÀS 17 HORAS
PSA – FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS – 2771-2351					
DIA	VETERINÁRIO	ADMINISTRATIVO	SERV. GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
15/02/2014	Dr. RODRIGO (98134-6497) Aux. de Enfermagem CYNTHIA (98803-8676)	DANIEL 2771-2351	MARIA	FERNANDO	8 ÀS 17 HORAS
16/02/2014	Dr. RODRIGO (98134-6497)	DANIEL 2771-2351	MARIA	JOSÉ LUIS	8 ÀS 17 HORAS

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO DIAS 15 e 16/02/2014
GUILHERME PALMÉRIO (DEAP) Telefone: 99212-3976

Secretaria de Fazenda

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, e diante da impossibilidade de notificação pessoal, notifica a empresa MARIA VITÓRIA DA SILVA COSTA 07648610779, CNPJ 11.607.288/0001-83, para que o representante legal compareça ao atendimento do DICADM no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta, a fim de regularizar sua situação, sob as penas previstas no Decreto 133/2009.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 28 de fevereiro de 2014, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II-Loteamento Verdes Mares, o XXVII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento-Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2013, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de 02 de janeiro de 2014, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso I do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
- **Edson Cabral Ribeiro.**

Art. 2º - Desligar, a contar de 02 de janeiro de 2014, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso V do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
- **Lara de Souza Rodrigues.**

Art. 3º - Desligar, a contar de 02 de janeiro de 2014, do

Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso VII do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

- Douglas Moura dos Santos;
- Gabriella Schwartz Santos;
- Nayara da Silva Pessoa;
- Vivian Maria da Silva Pavão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2014.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Gestão 2013 a 2015 convoca a todos os membros do Colegiado para a assembleia que acontecerá:

- DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014
- HORÁRIO: 14H
- LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presença dos conselheiros é de suma importância para o andamento dos trabalhos no ano de 2014.

MARIA EUNICE DA SILVA MENDES
Presidente do Conselho do FUNDEB

RELAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.

Os responsáveis pelo inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **17 a 28 de fevereiro de 2014**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com Resolução SME nº 20/2013, publicado no Jornal Oficial, Edição nº 663 de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2013:

- I- Certidão de nascimento da criança;
- II- Carteira de identidade do responsável legal;
- III- Laudo/parecer médico comprobatório de necessidade educacional especial, quando for o caso;
- IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em Cartório Civil;
- V- Carteira de vacinação da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

- 47|Arthur França Costa |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 48|Giovanna Vitória Ferreira da Silveira |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 49|Isaque dos Santos Passos |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 50|Júlia Neves Vicenti Jorge |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. DONA COTA
- 51|Luiz Miguel D'Angelo da Silva Gomes |0|2|10|7|0|19| Não possui idade mínima para creche
- 52|Samuel dos Santos Olegário Ramos |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 53|Sophia Anabelli Pereira Otaviano |0|7|10|2|0|19|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 54|Arthur Miguel da Silva Mata |0|5|10|2|0|17|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 55|Beatriz Fraga Garcia |0|5|10|2|0|17|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 56|Calebe Fernandes Azeredo |0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 57|Eduardo Davih Carvalho Soares|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 58|Karolainny Silva dos Santos |0|5|10|2|0|17|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE II

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|

Unidade de Destino

- 53|Anna Beatriz Costa de Almeida|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. TIA DIDI
- 54|Arthur Gabriel da Silva Lunz|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 55|Bernardo Nicolau da Silva Cunha|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 56|Isabelly Santos de Macedo|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 57|Jhulliane dos Santos Pereira Almeida|7|5|10|2|0|24| CRECHE DONA SENHORINHA
- 58|Leticia Tavares Marques Pinto|7|5|10|2|0|24|CRECHE DONA SENHORINHA
- 59|Edgar Marinho Campidel Lopes|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. TIA DIDI
- 60|Michael Kaio dos Santos Prata|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. TIA DIDI
- 61|Sara de Souza Mariano Ferraz| 7|5|10|2|0|24|CRECHE M. TIA DIDI
- 62|Matheus Dias dos Santos Costa|7|5|10|2|0|24|CRECHE DONA SENHORINHA
- 63|Ana Luiza De Souza Mariano|7|5|10|2|0|24|CRECHE M. TIA DIDI
- 64|Thiago Cardoso da Paixão Soares|10|10|0|2|0|22|CRECHE M. TIA DIDI
- 65|Elisa Brasileiro da Rocha|0|2|10|10|0|22|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 66|Guilherme Marcelino dos Santos|0|2|10|10|0|22|CRECHE M. TIA DIDI
- 67|João Luiz da Silva Machado|0|2|10|10|0|22|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 68|Arthur Silva de Souza|0|5|10|7|0|22|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 69|Kaio Barreto Dimas|0|5|10|7|0|22|CRECHE M. TIA DIDI
- 70|Maria Eduarda Romana Fialho|0|5|10|7|0|22|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 71|Bianca Abrahães Cesário|0|10|10|2|0|22|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 72|Lara Alexandrino Muniz|0|10|10|2|0|22|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 73|João Davi de Souza Caetano Anjo|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 74|Isabella Marinho da Silva Freitas|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 75|Mirella Freitas de Souza|7|2|2|10|0|21|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 76|Déborah dos Santos Ferreira|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 77|Alexandra Ohanna Dias Gonçalves|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. TIA DIDI
- 78|Ana Jullya Aguiar de Jesus|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 79|Emilli Moreira da Silva|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 80|Gabriel de Souza Gomes|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. TIA DIDI
- 81|Júlia Cardoso Lage de Souza|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. TIA DIDI
- 82|Lara Pereira Marciano|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. DONA SENHORINHA
- 83|Luane Moreira de Almeida|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. TIA DIDI
- 84|Marcela Acioly Marvila|7|2|10|2|0|21|CRECHE M. TIA DIDI

CRECHE IV

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

- 75|Maria Gabriela Frazão Macabu Hercules |0|5|10|2|0|17|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 76|Sofia Rosa Nery Maia|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 77|Miguel Moura de Barros|0|5|10|2|0|17|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 78|Nicolas Soares de Souza|0|5|10|2|0|17|E.M.PREF.PAULO PINHEIRO
- 79|Anna Victoria Rodrigues Siqueira|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 80|Murilo Wilson da Fonseca|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 81|Lorenzo dos Santos Araújo|0|5|10|2|0|17|CRECHE

- M. TIA DIDI
- 82|Caleb Araujo Nascimento|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 83|Sophia Silva Lucena|0|5|10|2|0|17|CRECHE M. TIA DIDI
- 84|Leonardo Gonçalves da Silva Pena|10|2|2|2|0|16|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 85|Jamile Vieira Jacintho|10|5|0|0|0|15|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 86|Ana Carolina da Silva Silvério|10|2|0|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 87|Brenda Maciel Sousa|10|2|0|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 88|Diego Teixeira Campos|10|2|0|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 89|Kauê Rhage de Araujo Calixto|10|2|0|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 90|Nathan da Silva Cardoso|10|2|0|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 91|Rodrigo Pascoal|10|2|0|2|0|14| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 92|Clara Manhães Barbosa|7|2|0|5|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 93|Sara Oliveira dos Santos|7|2|0|5|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 94|Antônio Vitor Ferreira França Costa|7|5|0|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 95|Nycolly da Silva Ribeiro|0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 96|Alejandro Wagner Mendonça dos Santos Defelippe|0|2|10|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 97|Claudio Henrique Perrella Pereira|0|2|10|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 98|Daniel Teixeira Machado|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 99|Eduarda Guimarães Faustino|0|2|10|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 100|Emanuel Mariano dos Santos|0|2|10|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 101|Emilly Soares Silva|0|2|10|2|0|14| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
- 102|Erick da Silva Rodrigues Pena|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 103|Hozanna Souza Silva da Cunha|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 104|João Pedro Moraes de Andrade|0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 105|Jorge Henrique Oliveira da Silva|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 106|Lara Borges Luiz Pinto |0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 107|Manuella Souza de Lima Faria|0|2|10|2|0|14|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 108|Maria Antônia Silva Range|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 109|Matheus Araujo Nunes|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 110|Miguel de Souza Oliveira|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 111|Sanny Luisa de Oliveira|0|2|10|2|0|14|E.M. ELSON PINHEIRO
- 112|Sarah Lopes Moreira|0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 113|Sophia Valadão Velasco|0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 114|Thiago Costa de Moura|0|2|10|2|0|14|CRECHE M. TIA DIDI
- 115|Uryel Américo da Silva|0|2|10|2|0|14|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 116|Sophya Inacio Coutinho Borges |0|2|0|10|0|12|CRECHE M. TIA DIDI
- 117|Luan Roza da Costa|0|5|0|7|0|12| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
- 118|Marlon Martins Silva|0|7|0|5|0|12|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 119|Michael Martins Silva|0|7|0|5|0|12|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 120|Rafael Lessa Candido Amaral Martins|0|2|10|0|0|12|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 121|Miguel Souza dos Santos|7|2|0|2|0|11|CRECHE M. TIA DIDI
- 122|Guilherme Santos Silva|0|2|2|7|0|11|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 123|Sthela Regina Machado Medeiros|0|7|2|2|0|11|CRECHE M. TIA DIDI
- 124|João Victor de Carvalho Zanoni|0|5|0|5|0|10|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 125|Maria Fernanda Nunes Fernandes|0|2|0|7|0|9|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
- 126|Maria Luiza Coutinho dos Santos|0|2|0|7|0|9|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
- 127|Caio Guilherme Fabelo Valadão|0|2|2|5|0|9|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
- 128|Miguel Valdo de Carvalho|0|5|2|2|0|9|CRECHE M. VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

129|Anny Gabrielly de Carvalho Nascimento|0|5|2|2|0|9| CRECHE M.VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 130|Esther Rosa Chaves|0|5|2|2|0|9| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
 131|Heloara Adão Ouidio|0|5|2|2|0|9| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
 132|Isadora de Oliveira Netto Pereira|0|5|2|2|0|9|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 133|Maria Alice Medeiros de Araujo Silva|0|5|2|2|0|9|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 134|Melissa Duarte Silva Gonzaga|0|5|2|2|0|9| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 135|Pedro Henrique Santos Brandão|0|5|2|2|0|9| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 136|Sophia Lima Oliveira|0|5|2|2|0|9|CRECHE M.VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 137|Riquelmy da Silva Barreto|0|2|0|5|0|7|CRECHE M. TIA DIDI
 138|Alessa Conceição Tavares|0|5|0|2|0|7|CRECHE M. TIA DIDI
 139|Davi Bruno Silva Pother|0|5|0|2|0|7|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 140|Dayana Ketelem Miranda Oliveira|0|5|0|2|0|7|CRECHE M. TIA DIDI
 141|Jhonatan Gabriel Cardoso de Alpoim|0|5|0|2|0|7|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 142|João Gabriel Santos Fernandes|0|5|0|2|0|7|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 143|Leonardo da Silva Brandão|0|5|0|2|0|7|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 144|Solano Gabriel Mano de Assis Angelo|0|5|0|2|0|7|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 145|Bryan Basílio Barreto|0|2|2|2|0|6| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
 146|Calebe Gomes Delsi de Farias|0|2|2|2|0|6|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO

147|Catarina Bastos Gonçalves|0|2|2|2|0|6|CRECHE M. TIA DIDI
 148|Chrystian Kauê de Souza Gomes|0|2|2|2|0|6|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 149|Emanuel Neves Arantes|0|2|2|2|0|6|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 150|Julio Oliveira de Resende|0|2|2|2|0|6|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 151|Marianna Oliveira da Anunciação|0|2|2|2|0|6|E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 152|Agatha Paula do Nascimento Teixeira|0|5|0|0|0|5| CRECHE M. TIA DIDI
 153|Cauã Menezes Guedes|0|2|0|2|0|4|CRECHE M. TIA DIDI
 154|Cristian Guilherme Gomes Alves de Andrade Chaves|0|2|0|2|0|4|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 155|Diogo Alves Lopes Pena|0|2|0|2|0|4|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 156|Gabriel Fernandes Loureiro Feitosa|0|2|0|2|0|4| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 157|Guilherme Pontes Almeida|0|2|0|2|0|4|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 158|Hamanda Andrade Almeida Stellet|0|2|0|2|0|4|E.M. HENRIQUE SARZEDAS
 159|Izabella Fontes Lima |0|2|0|2|0|4| E.M.PREF. CLAUDIO RIBEIRO
 160|Jhowanna Rodrigues Carneiro|0|2|0|2|0|4| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 161|Kayo Antunes Alves|0|2|0|2|0|4|CRECHE M. DONA SENHORINHA
 162|Lorena Dias Cunha|0|2|0|2|0|4|E.M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 163|Maria Vitória Ferreira da Silva|0|2|0|2|0|4|CRECHE M. DONA SENHORINHA
 164|Matheus Ribeiro Pontes|0|2|0|2|0|4|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 165|Renan Pereira de Oliveira|0|2|0|2|0|4| E.M.PREF.

CLAUDIO RIBEIRO
 166|Giovanna dos Santos Tavares Martins|0|2|0|0|0|2| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO
 167|Kevin Medeiros dos Santos|0|2|0|0|0|2|E.M. PREF.PAULO PINHEIRO
 168|Rhyanna Karine de Moraes Rodrigues|0|2|0|0|0|2| E.M.PREF.CLAUDIO RIBEIRO

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/n.º - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, n.º 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/n.º - Nova Cidade

ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES

Endereço: Avenida das Casuarinas, s/n.º - Residencial Praia Âncora

ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, s/n.º - Loteamento Parque Zabalão

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO

Endereço: Rua Oscar Fonseca, s/n.º - Nova Cidade

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Estrada da Praia, s/n.º - Mar do Norte

ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço: Avenida Beira Rio, s/n.º - Nova Esperança

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

Endereço: Rua Abel Siqueira, Lote 54, Quadra V - Recanto

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS

Endereço: Rua Henrique Sarzedas, s/n.º - Rocha Leão



RIO DAS OSTRAS

Se você tem pressa por informação, fique ligado na **Web Rádio**, o novo canal de comunicação da Prefeitura de Rio das Ostras.

Aqui você fica sabendo das ações, programas e projetos que a administração municipal oferece à população de forma ágil e direta.

Web Rádio: a informação a um clique de você!

www.riodasostrs.rj.gov.br/webradio



Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverão possuir os requisitos, abaixo especificados, que serão destinado a instalação da Residência Terapêutica (RT).

Ficando aberto prazo até o dia 28/02/2014, para a apresentação dos por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

Características:

. Imóvel residencial em formato linear; ter no mínimo 03(três) quartos; ter no mínimo 02(dois) banheiros; ter área externa disponível; estar localizado na área urbana do Município, preferencialmente, no Centro da cidade ou em bairro próximo.

Documentação necessária:

- 1 - Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
- 2 - Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
- 3 - Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 4 - Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Todos os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0129/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 2.124,30

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 3.046,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0131/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 112.945,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0132/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 59.299,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0133/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 97.644,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0134/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 30.735,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.54 (SUS/CER)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0135/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 1.600,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0136/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 1.600,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0137/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43705/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.

OBJETO: Aquisição de insumos de mamografia (filme, revelador, fixador e avental) para atender as necessidades do Centro de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR: R\$ 17.075,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0138/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13.402,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0139/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.662,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0140/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43702/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (filmes radiológicos) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.662,80

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.54 (SUS/CER)

EMISSÃO: 05/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0141/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3547/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33597/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Universal ACM Diagnóstica Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para análise laboratoriais e equipamentos sob regime de comodato para suprir as necessidades dos laboratórios que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 326.613,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.65 (SUS/FAE)

EMISSÃO: 06/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0142/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3547/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33597/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Universal ACM Diagnóstica Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para análise laboratoriais e equipamentos sob regime de comodato para suprir as necessidades dos laboratórios que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 596.698,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.65 (SUS/FAE)

EMISSÃO: 06/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0143/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3547/2014

bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.
VALOR: R\$ 117.410,70
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 06/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0157/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 159.538,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 06/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0158/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1866/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41013/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Repromed Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 29.700,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 10/02/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL) AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 034/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10240/2009
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência, bem como reajuste do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 034/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Tomógrafo, modelo MX 4000 Dual – patrimônio 60.921 – marca Philips, instalado no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

VALOR TOTAL R\$ 76.445,76

VALOR EMPENHADO: R\$ 25.627,24

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0922/2013

EMITIDA EM: 09/09/2013

VALOR: R\$ 25.627,24

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, Cláusula Décima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL) AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 037/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41831/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14842/2008
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Thyssenkrupp Elevadores Ltda.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do prazo de vigência, bem como reajuste do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 034/2009 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos 02 (dois) elevadores – linha FDN – patrimônio nº. 56.747 e nº. 56.748, ambos da marca Thyssenkrupp, instalados no Hospital Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 19.054,55

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0938/2013

EMITIDA EM: 18/09/2013

VALOR: R\$ 19.054,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, Cláusula Décima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 28/02/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 004/2014 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 3895/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Trailer (Unidade Móveis Especiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
 Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, o contrato temporário de trabalho do servidor **Diogo Kopke de Souza, CPF Nº 099.363.297-16**, da função de Agente de Portaria da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

Art. 2º - CONTRATAR, até 31/12/2014 ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro, o cidadão **Daniel Alves da Silva, CPF 013.603.237-08**, para a função de Agente de Portaria da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 04/02/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de Show artístico musical para o evento denominado "Ações de Verão", que acontecerá conforme programação abaixo, na Praça São Pedro:
 * 18/01/2014 às 21h00min – Maurício Pinheiro Reis – Nome artístico: BYAFRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.979,32 (trinta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Nº DE EMPENHO: 008/2014, emitido em 15/01/2014.
 P. T.: 13.392.0077.2.788 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2014

CONVITE Nº 001/14-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **MANO A MANO ESTRUTURA METÁLICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMARIM, TRELIÇA METÁLICA, GRADE E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO DE VERÃO" A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA NA PRAÇA SÃO PEDRO, RIO DAS OSTRAS, RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Nº DE EMPENHO: 009/2014, emitido em 16/01/2014.

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2014

CONVITE Nº 002/14-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **PRÓ III COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO DE VERÃO", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA NA PRAÇA SÃO PEDRO, RIO DAS OSTRAS, RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

Nº DE EMPENHO: 010/2014, emitido em 16/01/2014.

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 02/2014-FROC

(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em (sete) unidades, totalizando mais de 1000 municípios atendidos no horário de 8h às 22h; **Considerando** o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho; **Considerando** que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados; **Considerando** que há uma real necessidade de apoio administrativo aos departamentos da FROC, assim como aos alunos, acompanhantes e visitantes de nossas unidades culturais e administrativas; **Considerando** que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, para os cargos de Professores de Nível Superior, pelo período de até 11 (onze) meses, visando o preenchimento das seguintes vagas:
 1 Vaga Professor de Música Percussão
 1 Vaga Professor de Música Piano
 1 Vaga Professor de Música Sopro
 1 Vaga Professor de Música Violino
 1 Vaga Professor de Música Teclado
 1 Vaga Professor de Literatura Dramática
 1 Vagas Professor de Artes Cênicas
 3 Vagas Professor de Dança Clássica

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e entrevista.

Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia 17 de

fevereiro de 2014, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, no dia supracitado das 10h às 16h, **munidos de Currículo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade de no mínimo Ensino Médio, RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino), Comprovante de residência.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



PORTARIA Nº 004/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências.

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores: I – Pregoeiro Titular: **Jofa Jéssica Marques Pereira**, mat. 048

II – Pregoeiro Suplente: **Maria Helena Pacheco Capita**, mat. 010

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores:

I – Membros Titulares:

a) Mariângela Machado Menezes – mat. 050

b) Márcia de Souza Florindo – mat. 3749-4

c) Aline Costa da Assunção Franca – mat. 063

II – Membros Suplentes:

a) Sílvio da Silva Corrêa – mat. 030

b) Luis Eduardo Rodrigues Brandão – mat. 056

c) Betânia Santana Rezende – mat. 065

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do OstrasPrev, bem como convidar servidores da Administração Pública Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2014, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 026/2014

EMISSION: 29/01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 333/2013

PREGÃO Nº 005/2013

Contrato nº 015/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e J. G. Baião Consultoria e Informática Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema integrado de RPPS para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão em concessão de benefícios, protocolo, arrecadação e perícia médica, bem

como manutenção, atendimentos e suporte técnico dos mesmos por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR PARCIAL/ EXERCÍCIO 2014: R\$ 50.416,67

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - REGULAMENTAR o acesso dos profissionais de imprensa falada e escrita nos dias de sessões da Câmara Municipal, devendo o respectivo profissional formalizar cadastro junto a Diretoria Administrativa, inclusive com o encaminhamento de requerimento do órgão de Imprensa a que está vinculado;

2º - O referido cadastro deverá conter a qualificação completa do profissional, inclusive com cópia do seu registro junto órgão fiscalizador;

3º - A partir do dia 01 de março de 2014, somente os profissionais habilitados poderão ter acesso com seus respectivos equipamentos, no Plenário em dias de sessões;

4º - O não cumprimento das determinações impostas pela Portaria em questão, por parte dos respectivos profissionais, ensejará a sua proibição do acesso ao Plenário;

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Fica, terminantemente, proibido o uso de **CELULARES, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, TABLET, e afins**, no Plenário da Câmara Municipal em dias de sessões, sem autorização, por escrito, da Diretoria Administrativa;

2º - O não cumprimento da determinação imposta pela Portaria em questão, por parte dos Municípios, ensejará a sua proibição no acesso ao Plenário;

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

INDICAÇÃO Nº 001/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito a revitalização com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em todo Loteamento Santa Helena na Nova Cidade nas seguintes RUAS:

· Rua Maria Albertine;

· Rua Aristides Delgado Rodrigues;

· Rua João Albertine;
· Rua Sebastião de Oliveira;
· Rua Hilda Silveira Rodrigues;
· Rua Francisco Rodrigues;
· Rua Clotilde Adelaide;
· Rua Narcisa Machado.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância para este Loteamento a infraestrutura, por isso está sendo reivindicadas tais obras de melhorias, trazendo mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

GELSON MIRANDA APICELO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 005/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que nos referida localidade não há Creche Municipal, com isso o morador deve deslocar-se para outros bairros em busca de uma creche para suas crianças.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 012/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, implantação de uma Agência da Previdência Social em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Essa Agência não apenas aproximará a Previdência do cidadão, mas irá proporcionar uma maior comodidade para quem precisa buscar seus direitos previdenciários. O segurado não precisará mais se deslocar até outra cidade para garantir o seu direito e passará a contar com uma prestação de serviço de maior qualidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2014

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador

INDICAÇÃO Nº 014/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um novo PRONTO SOCORRO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois atenderá as urgências com mais segurança e rapidez no atendimento aos Municípios, já que o PRONTO SOCORRO ATUAL não suporta mais a demanda, em face do aumento da população em mais de 100 %.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador

INDICAÇÃO Nº 016/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, revitalização da Feirinha de Artesanato do Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar maior conforto, para os moradores e turistas que por ali transitam e melhor aspecto para a Cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 025/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação em bloquetes ou algo similar com rede coletora de esgoto, águas pluviais na Orla do Bairro Praiamar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 026/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação em bloquetes ou algo similar com rede coletora de esgoto e águas pluviais, na Orla da Praia da Joana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, uma vez que a praia supracitada é bastante frequentada durante a alta temporada, facilitando o fluxo de veículos.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 027/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação em bloquetes ou algo similar com rede coletora de esgoto e águas pluviais, na Orla da Praia das Areias Negras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, uma vez que a praia supracitada é bastante frequentada durante a alta temporada, facilitando o fluxo de veículos.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 028/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a construção de uma estação de tratamento de esgoto no Bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores, uma vez que o Bairro não tem uma estação de tratamento de esgoto, sendo jogados em valas negras.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 030/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA a Vossa Excelência, que seja feita a rede coletora de esgotos no Bairro Extensão do Bosque, no trecho da Rua São Paulo com a Rua Acre.

JUSTIFICATIVA:

A referida ligação de esgoto se faz necessária para atender a reivindicação dos moradores da Rua São Paulo, que não estão sendo atendidos pelo serviço.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 031/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam construídos banheiros; masculino, feminino e que atendam aos padrões legais também para deficientes físicos, na Praça Jaime Rodrigues Villar (junto ao Ginásio), onde existe a feira de Artesanato no Bairro Marileia.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois irá proporcionar certo conforto aos artesãos da feirinha, seus clientes, atletas e demais usuários da praça.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 047/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede coletora de esgoto, na Rua Dilma dos Santos – Bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância esta obra de melhoria. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.066/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado um SEMÁFARO na Rua Nossa Senhora da Conceição esquina com a Estrada Califórnia e um SEMÁFARO na Estrada Califórnia – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do local, pois o grande fluxo de carros e pedestres existentes, pode ocorrer graves acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 092/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação das Ruas Belo Horizonte e Porto Alegre, localizadas no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que no referido bairro existe a Universidade Federal Fluminense que, por consequência, necessita de uma maior infraestrutura local para que os alunos e moradores possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 106 /2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma Creche em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário já que Rocha Leão não possui nenhum espaço destinado para este serviço deixando a população carente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº115/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma das Barracas da FEIRA DO PRODUTOR RURAL.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº141/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um CLUBES SOCIAL COMUNITÁRIO com piscina salão de festas e salão de jogos em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de vital importância, por ser tratar de um bairro isolado do centro da Cidade de Rio das Ostras, os moradores de Rocha Leão sofrem com a falta de lazer, principalmente para os jovens que terão mais oportunidades de diversão e convivência com outras pessoas dentro do mundo dos esportes, acrescentando assim uma melhor qualidade de vida. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor



DENGUE É COISA SÉRIA. CONTAMOS COM VOCÊ!



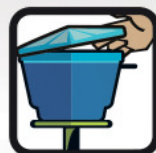
PROTEJA A SUA FAMÍLIA. SIGA AS ORIENTAÇÕES DO GUARDA SANITÁRIO.



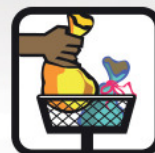
Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Fechem bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



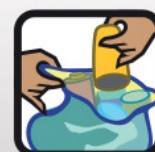
Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.

PROCURE RÁPIDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS: FEBRE, ACOMPANHADA DE DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.

Para denúncias de possíveis focos do mosquito da dengue, ligue para a Ouvidoria Municipal de Saúde: (22) 2771-2953

**DENGUE
PODE MATAR**

